

ÍNDICE



A. C	CÂMARA MUNICIPAL	
	A.1. ATA N.º 15	3
B. C	DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO	
	B.1. DESPACHOS	25
	B.2. ORDENS DE SERVIÇO	30
C. A	AVISOS E EDITAIS	
	C.1. AVISOS	31
	C.2. EDITAIS	32
D. R	REGULAMENTOS	
	D.1. REGULAMENTOS EM VERSÃO FINAL	
	D.1.1. REGULAMENTO QUE ALTERA O REGULAMENTO DAS INSÍGNIAS E DISTINÇÕES HONORÍFICAS DE VILA NOVA DE GAIA.	49

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. ATA N.º 15

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2020 NO SALÃO NO-BRE DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Engª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ARTº. 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERA-ÇÕES:
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes Ascensão

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO

- A Senhora Diretora Municipal de Administração e Finanças, Dra. Manuela Garrido

HORA DA ABERTURA: 15 horas.

HORA DE ENCERRAMENTO: 16 horas e 40 minutos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA PONTO PRÉVIO Nº 1

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues apresentou uma menção ao piloto António Félix da Costa, que orgulhou Portugal ao sagrar-se Campeão do Mundo de Formula E.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a Menção apresentada pelo Senhor

Presidente, relativa ao piloto António Félix da Costa, que se sagrou Campeão do Mundo de Formula E.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 14 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZA-DA EM 20 DE JULHO DE 2020

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 14 da reunião pública de Câmara realizada em 20 de julho de 2020.

ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E ZERO - ASSOCIAÇÃO SISTEMA TERRESTRE SUSTENTÁVEL TENDO EM VISTA A PEGADA ECOLÓGICA DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES, NO VALOR GLOBAL DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2020/39267

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 24.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e Zero - Associação Sistema Terrestre Sustentável tendo em vista a Pegada Ecológica dos Municípios Portugueses, no valor global de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos informados.

CANDIDATURA PROJETO "AURORA" - APRO-VAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PRIVADA

EDOC/2020/39332

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 28.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de investimento social, no montante total de €59.994,65 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos) em 3 anos, no projeto de Inovação Social AURORA, numa parceria com a Associação Ritmo Acontece, bem como do

adiantamento dos 30% do valor total do projeto (€17.998,39 (dezassete mil, novecentos e noventa e oito euros e trinta e nove cêntimos)) previstos no aviso de candidatura.

CANDIDATURA "SIM SOMOS CAPAZES" -APROVAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PRIVADA EDOC/2020/42805

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 28.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de investimento social, no montante total de €69.532,67 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois euros e sessenta e sete cêntimos) em 3 anos, no projeto de Inovação Social Sim Somos Capazes, numa parceria com a Associação Desportiva e Cultural de Santa Isabel, bem como do adiantamento dos 30% do valor total do projeto (€20.859,80 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos)) previstos no aviso de candidatura.

CANDIDATURA "OFICINA DE CUIDADORES" -APROVAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PRIVADA EDOC/2020/45095

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 28.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de investimento social, no montante total de €30.000 (trinta mil euros) em 3 anos, no projeto de Inovação Social Oficina de Cuidadores, numa parceria com a Associação Nacional de Esclerose Múltipla, nos termos informados.

CANDIDATURA "EU E A MINHA REFORMA" -APROVAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PRIVADA EDOC/2020/42831

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 28.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de investimento social, no montante total de €18.000 (dezoito mil euros) em 3 anos, no projeto de Inovação Social Eu e a minha Reforma, numa parceria com a Fundação Cupertino de Miranda, nos termos informados. CONCURSO ARTÍSTICO "MÁSCARAS GAIA + <u>ARTE" - ATA DO JÚRI DOS PRÉMIOS</u> EDOC/2020/32462

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara para conhecimento. 31.07.2020."

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO TENDO EM VISTA A REMOÇÃO DE MATERIAIS DE CONS-TRUÇÃO COM AMIANTO NAS ESCOLAS EDOC/2020/47145

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "Aprovo. À Câmara para ratificação. 31.07.2020."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 31.07.2020 que aprovou o Acordo de colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Ministério da Educação tendo em vista a remoção de materiais de construção com amiantos nas Escolas, nos termos apresentados.

CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO MUNICI-PAL DE GAIA - AMG, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA COM O TEMA "ASSOCIA-TIVISMO EM DEBATE", NO DIA 19 DE SETEM-BRO DE 2020, SOLICITADO PELA CONFEDE-RAÇÃO PORTUGUESA DAS COLETIVIDADES DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO - DELE-**GAÇÃO NORTE**

EDOC/2020/44288

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 24.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do Auditório Municipal de Gaia - AMG, para a realização de uma conferência com o tema "Associativismo em debate". no dia 19 de setembro de 2020, solicitado pela Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto - Delegação Norte, nos termos informados.

Saiu da reunião o Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo

CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO MUNI-CIPAL DE GAIA - AMG, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO DE ÂMBITO POLÍTICO, NO DIA 27 DE JULHO DE 2020, SOLICITADO PELO

PARTIDO SOCIALISTA

EDOC/2020/44663

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 24.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do Auditório Municipal de Gaia - AMG, para a realização de uma reunião de âmbito político, no dia 27 de julho de 2020, solicitado pelo Partido Socialista, nos termos informados.

Entrou na reunião o Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo

RELATÓRIO E CONTAS INOVAGAIA 2019

EDOC/2020/47266

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 04.08.2020"

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro disse ter havido uma evolução positiva dos resultados, contudo, ao ler a mensagem da Presidente da Direção e constante no relatório, fica com algumas dúvidas sobre o funcionamento da InovaGaia. Que uma das críticas apresentadas é que só houve a atribuição da última tranche do contrato-programa em 23 de dezembro e a Senhora Presidente da Direção diz que foi um mau período para fazer esta transferência, porque implicou abdicar de 34.000 euros para pagar o IRC. Que também é verdade que se não tivesse ocorrido a transferência da referida tranche, o resultado não seria o apresentado. Disse que a Senhora Presidente alerta para várias situações, onde diz que é importante que o contrato-programa no valor de 200.000 euros seja aprovado em reunião de Direção, com vista à Assembleia tão breve quanto possível; que o registo predial da InovaGaia seja definitivamente concluído, corrigindo erros do passado; que haja uma clarificação definitiva relativamente aos terrenos da zona industrial da InovaGaia, há muito negociados e que até à data nada foi feito; que ocorra a indicação do Departamento para acompanhamento de pedidos feitos pela InovaGaia, que só a Câmara pode responder; uma frase enigmática "o fim do bloqueio do acesso à Presidência"; o compromisso de respostas rápidas e atempadas às questões colocadas; a resolução do problema dos transportes da Granja para São Félix da Marinha e a reposição de dois funcionários em falta, com custos suportados pela Câmara. Perguntou se está tudo bem entre a Câmara e a InovaGaia, se estes problemas estão ultrapassados e se são situações fáceis de resolver.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse não entender a afirmação feita pela Senhora Presidente, porque no seu gabinete entra toda a gente, por isso não tem essa dificuldade. Disse não estranhar o que é referido no documento, porque se o Senhor Vereador reparar, nos relatórios e contas da Gaiurb e das Águas de Gaia, algumas das questões têm mesmo de ser sublinhadas. Disse que o Município, neste momento, tem duas empresas municipais e tem a InovaGaia que não é uma empresa municipal, mas é como se fosse, porque é da responsabilidade da Câmara e depois existe aquilo que, apesar de tudo, tem sido as prioridades, isto é, mais de 100 escolas, as IPSS, as juntas de freguesia, ou seja, um conjunto muito vasto e significativo em termos de responsabilidade. Disse não ser positivo se um dia tiver um relatório que diga que foi possível fazer tudo, que os recursos transferidos pela Câmara foram suficientes e que deu lucro, porque ao acontecer, demitirá a administração, pois será evidente que a administração se limitou a fazer o básico. Que, neste caso concreto, houve talvez uma questão que foi uma grande expectativa de que a InovaGaia conseguisse resolver rapidamente problemas que eram relativamente históricos. Por exemplo e relativamente à questão dos terrenos, faz algum sentido que a InovaGaia, depois deste processo todo que tem mais de uma década de constituição, nem sequer tenha registado o terreno da sua sede? Que, agora, quando se avançar para o registo, já não se pretende apenas registar o terreno da sede, mas sim todos os outros terrenos e fazer dali um verdeiro parque industrial, ou seja, já é uma operação que já não é apenas jurídica de registo, é também uma operação de loteamento. Disse que no relatório têm de ser exibidas as dificuldades enfrentadas e a Câmara dá aquilo que corresponde aos seus conceitos e à situação concreta do Município, no momento. Disse acreditar que a InovaGaia pode fazer muito mais do que aquilo que está a fazer neste momento e pretende que o faça e que haja recursos para isso, mas, para haver recursos suficientes ou relativamente suficientes para os projetos da InovaGaia, existem outras situações mais importantes que são prioritárias, como a questão do amianto, a questão da piscina de Maravedi, uma série de equipamentos que as freguesias anseiam e a questão da rede viária, entre outros.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar convidou o Senhor Vereador a ler todo o relatório e não apenas uma parte. Que o Senhor Presidente e o Município têm tido a abertura suficiente para com a Inovagaia e que o Senhor Vereador não esteve na Câmara no mandato anterior, senão perceberia qual a situação da empresa quando este Executivo tomou posse. Relativamente à questão dos terrenos, disse que quando a Inovagaia se constituiu, cederam um terreno em direito de superfície e a Inovagaia instalou-se num outro e, agora, a Inovagaia pretende que o seu edifício estivesse legalizado, para poder concorrer a fundos europeus e não pode, por culpa da incompetência de quem, há 10 anos, lhe cedeu em direito de superfície um terreno e a InovaGaia implantou--se noutro. Disse que a Inovagaia está à disposição para tudo aquilo que o Senhor Vereador quiser, mas sugere que o Senhor Vereador leia todo o relatório, de forma a aferir quais são as potencialidades da InovaGaia e quais são as vantagens que possui para o Município.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar o Relatório e Contas da INOVAGAIA referente ao ano 2019, nos termos apresentados. VENCEDORES GOP + JOVEM 2020

EDOC/2020/47257

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 04.08.2020."

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABO-RAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRA-DO ENTRE O FUNDO E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A INSTALA-ÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE HI-DROGÉNIO

EDOC/2020/47493

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 04.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

A alteração àquele Protocolo, de molde a que os encargos resultantes da execução do mesmo, a suportar pelo FUNDO até ao montante máximo de 750.000,00 € (setecentos e cinquenta mil euros), tenham a seguinte repartição:

350 000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros), no prazo de 20 dias após a assinatura do presente Protocolo (pagamento já efetuado);

350 000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros), até 14 de dezembro de 2020, mediante a apresentação de um Relatório de Progresso, acompanhado dos documentos comprovativos dos procedimentos necessários para a execução dos compromissos financeiros assumidos; o remanescente, até 50 000 € (cinquenta mil euros) após a apresentação, até 14 de dezembro de 2021, do relatório da execução técnica e financeira do Protocolo, acompanhado dos documentos comprovativos da execução material e financeira.

As peças de procedimento de contratação pública.

ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TER-RENO NA FEITEIRA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2020/47470

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "Aprovo. À Câ-

mara para ratificação. 03.08.2020."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 03.08.2020 que aprovou o Acordo para Cedência de Parcela de Terreno, bem como a minuta do acordo e a respetiva avaliação, nos termos informados.

PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, O MUNICÍPIO DO PORTO, O MUNICÍPIO DE MATOSINHOS E A FUNDAÇÃO SERRALVES TENDO EM VISTA A ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DDD - OS DIAS DA DANÇA, PARA O QUADRIÉNIO 2018, 2019, 2020 E 2021

EDOC/2020/47574

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 05.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cabimentação do referido Protocolo para os anos de 2019 (€25.000 (vinte e cinco mil euros)), 2020 (€30.000 (trinta mil euros)) e 2021 (€30.000 (trinta mil euros)), nos termos informados.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PDM EDOC/2020/48023

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 05.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar uma Comissão de Acompanhamento da revisão do PDM, nos termos informados, que será constituída por:

Arg. Daniel Couto

Arq. Jorge Patrício

Eng.º Poças Martins

Dr. Cancela Moura / Dr. Duarte Besteiro

Dr. Miguel Lemos

Arq. Valentim Miranda

EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

EDOC/2020/48021

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 05.08.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

A permuta entre o imóvel sito na Rua da Montanha, com a área de 3136,7 m2 inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10076 da União das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso e descrito na competente conservatória sob o número 5169, a favor do Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado - Gaia Douro. com 982 m2 do imóvel que constituía o antigo posto de combustível da BP, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8954 da União das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso e descrito na competente conservatória sob o número 2015, e com 467 m2 do lote 2 e 3, com a área de 6041,50 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10170 da União das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso e descrito na competente conservatória sob o número 32, ambos propriedade do Município de Vila Nova de Gaia, condicionado à aprovação da minuta da escritura publica de permuta;

Promoção do processo de alteração ao Alvará de loteamento número 3/84, cuja aprovação ficará dependente da realização da escritura pública de permuta mencionada no ponto anterior;

O PIP 4794/19 para o imóvel da Rua Pinto Mourão - Lote 1 do loteamento do Centro Cívico-, o qual abrangerá parte do Lote 2 do mesmo loteamento e o imóvel do antigo posto de combustível da BP sito à Rua Álvares Cabral, nos termos da proposta;

O PIP 3715/20 para o imóvel da Rua 20 de junho, nos termos da proposta;

A minuta de celebração de um contrato-promessa de arrendamento para o edifício a construir na Rua 20 de Junho.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE E BAR DA PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA - INCUMPRIMENTO CONTRATUAL NO PAGAMENTO DE RENDAS

EDOC/2017/58781

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara.

28.07.2020."

Deliberação: Deliberado por unanimidade revogar a deliberação de Câmara Municipal de 21 de outubro de 2019, atualizar o montante da dívida, interpelar a empresa para o seu pagamento, em prazo a determinar, sob pena de, decorrido este sem que se mostre efetuado o pagamento, a Câmara delibere a resolução do contrato e exija o pagamento pela via contenciosa. Encaminhar o assunto ao DAJ para cumprimento do deliberado.

DIRECÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PES-**SOAL E CARREIRAS**

LIMITES DE DURAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO E SUPLEMEN-TAR DOS BOMBEIROS SAPADORES - COVID 19

EDOC/2020/35597

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 30.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar que se proceda ao abono do montante não pago, a cada um dos trabalhadores pelo trabalho suplementar prestado nos meses de março, abril e maio, por ultrapassar o limite dos 60% da remuneração base, nos termos propostos.

INDEMNIZAÇÕES POR AUMENTOS - ART" 46 -CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO PESSOAL DOS S. M. DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2020/10729

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 05.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pagamento da quantia peticionada pela Caixa de Previdência do Pessoal dos Servicos Municipalizados de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS**

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO EM REGIME DE CONTÍNUO DE GÁS NATURAL EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DE VILA NOVA DE

GAIA - ANTECIPAÇÃO DE VERBA

EDOC/2020/17215

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "Aprovo. À Câmara para ratificação. 28.07.2020."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 28.07.2020 que autorizou a antecipação de verba no montante de €8.000,00 (oito mil euros) (IVA incluído), nos termos informados.

"REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA HABITAÇÃO DO CASTELO" - REPROGRAMAÇÃO PLURIA-**NUAL DE ENCARGOS**

EDOC/2019/68063

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 05.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a reprogramação dos encargos, nos termos informados. Mais se delibera, submeter a autorização da Assembleia Municipal tal reprogramação plurianual dos encargos, o que se faz em cumprimento do disposto no artigo 22º do DL n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Res. n.º 86/2011, de 11 de Abril.

"REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DOS EMPREEN-DIMENTOS PROF. CARLOS ALBERTO MOTA PINTO - PEDROSO E ROSA MOTA - CANELAS" - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DA MINUTA DO CONTRATO E AUTORIZAR O DES-CABIMENTO DO VALOR REFERENTE AO LOTE

EDOC/2019/75275

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 04.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados o seguinte:

- 1. Aprovar o Relatório Final, designadamente as seguintes propostas do júri:
- a. O indeferimento das pronúncias apresentadas pelos concorrentes Dape, Ld.ª e Américo Teixeira - Const. Civil e Obras Públicas, Lda., em sede de audiência prévia;

- b. A exclusão, pelos fundamentos descritos no ponto 3.1 do relatório preliminar, as propostas reportadas pelos concorrentes:
- i. Lote 1: Américo Teixeira Const. Civil e Obras Públicas, Lda., Rebau - Construção, Recuperação e Manutenção de Edifícios SA, Nortejuvil -Sociedade de Construções, LDA. e TransChãos, LDA.:
- ii. Lote 2: Américo Teixeira Const. Civil e Obras Públicas, Lda., Rebau - Construção, Recuperação e Manutenção de Edifícios SA, Nortejuvil -Sociedade de Construções, LDA., TransChãos, LDA. e Pascoal & Veneza, LDA;
- c. A ordenação das propostas admitidas, de acordo com a classificação atribuída por aplicação do critério de adjudicação;
- d. A adjudicação do Lote 1 do procedimento de contratação para a empreitada "REABILITA-ÇÃO ENERGÉTICA DOS EMPREENDIMENTOS PROF. CARLOS ALBERTO MOTA PINTO PEDROSO E ROSA MOTA CANELAS" à proposta apresentada pelo concorrente J.C.N.F Construções, Lda, pelo montante de 549.985,00€ (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- e. A não adjudicação no âmbito do Lote 2, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 79º do CCP, visto que todas as propostas aí apresentadas foram excluídas.
- 2. Aprovar a minuta do contrato, incluindo a substituição do gestor do contrato inicialmente nomeado (diretor de fiscalização de obra) pela Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas e Fiscalização, Eng.ª Isabel Carvalho, no âmbito do Lote 1;
- 3. Autorizar que se proceda à notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e prestação da caução nos termos previstos no Programa de Concurso;
- 4. Por fim e nos termos do referido na alínea e) do ponto 1, autorizar o descabimento do valor referente ao Lote 2 da PC º 493/2020.
- "REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DE COBER-TURAS DOS EMPREENDIMENTOS COVA DA LOBA, D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES, DR. FRANCISCO PINTO BALSEMÃO, LOTE 73 VILA D'ESTE E TABOSA" - APROVAÇÃO DO RELA-TÓRIO FINAL E DAS MINUTAS DOS CONTRA-TOS

EDOC/2019/75278

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 04.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

- 1. Aprovar o Relatório Final, nomeadamente as seguintes propostas do Júri:
- a. O indeferimento das pronúncias apresentadas pelos concorrentes DAPE, Lda. e Américo Teixeira - Const. Civil e Obras Públicas, Lda., em sede de audiência prévia;
- b. A exclusão, pelos fundamentos descritos no ponto 3.1 do relatório preliminar, das propostas reportadas (Lote 1 e 2) pelos concorrentes: AMÉRICO TEIXEIRA CONST. CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA; NORTEJUVIL SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. e TRANSCHÃOS, LDA.
- C. A ordenação das propostas admitidas, de acordo com a classificação atribuída por aplicação do critério de adjudicação, conforme infra se apresenta:
- i. Lote 1: J.C.N.F CONSTRUÇÕES, LDA, pelo valor de €369.985,00 (trezentos de sessenta de nove mil, novecentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ii. Lote 2: CPW ENGENHARIA, LDA., pelo valor de €393.500,50 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 2. Aprovar as minutas dos contratos, incluindo a substituição do gestor do contrato inicialmente nomeado (diretor de fiscalização de obra) pela Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas e Fiscalização, Eng.ª Isabel Carvalho;
- 3. Autorizar que se proceda à notificação dos adjudicatários para apresentação dos documentos de habilitação e prestação da caução nos termos previstos no Programa de Concurso.
- "EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA RUA PE-REIRA DA COSTA, INTEGRADA NA CANDIDA-TURA DESIGNADA INTERVENÇÃO INTEGRA-DA DO CASTELO - 1º FASE" - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DA MINUTA DO CONTRA-TO

EDOC/2020/27768

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 04.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade. aprovar, nos termos informados, o seguinte:

- 1. Aprovar o Relatório Final, nomeadamente as seguintes propostas do júri:
- a. O Indeferimento pelos fundamentos constantes do referido RF, a pronúncia apresentada pelo concorrente Murarte Construções, Ld.ª, em sede de audiência prévia;
- b. A exclusão, pelos fundamentos descritos no ponto 3.1 do relatório preliminar, as propostas reportadas pelos concorrentes:
- MURARTE CONSTRUÇÕES LDA;
- ii. SINOP ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, S.A.:
- c. A ordenação das propostas admitidas, de acordo com a classificação atribuída por aplicação do critério de adjudicação;
- d. A adjudicação do procedimento de contratação para a "Empreitada de reabilitação da rua Pereira da Costa, integrada na candidatura designada Intervenção Integrada do Castelo - 1º fase" à proposta apresentada pelo concorrente DIZCONSTRUÇÃO LDA, pelo montante de €264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 2. Aprovar a minuta do contrato;
- 3. Autorizar que se proceda à notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e prestação da caução nos termos previstos no Programa de Concurso. CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO PARA O GAIA MUSEU-AMBIENTE - PROCEDIMENTO Nº CC/1/2020 - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE AGENDAMENTO DE UMA VISITA AO LOCAL EDOC/2020/10359

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "Indefiro. À Câmara, para ratificação. 28.07.2020."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 28.07.2020 que indeferiu o pedido de agendamento de uma visita ao local, no âmbito do concurso público de conceção para o GAIA

MUSEU-AMBIENTE, nos termos informados. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE IN-TERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE MOBI-LIÁRIO DIVERSO PARA OS ESTABELECIMEN-TOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA - APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL E DAS MINUTAS DOS CONTRATOS

EDOC/2020/13865

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 29.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Relatório Final, designadamente aprovando a proposta de adjudicação às propostas reportada pela entidade NAUTILUS, SA, para cada um dos quatro lotes, com os seguintes preços contratuais, por lote:

- 1. Lote 1: valor global de €121.954,54 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos);
- 2. Lote 2: valor global de €84.581,24 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um euros e vinte e quatro cêntimos);
- 3. Lote 3: valor global de €123.872,65 (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos);
- 4. Lote 4: valor global de €145.690,94 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa euros e noventa e quatro cêntimos).

Nota: Acresce IVA à taxa legal em vigor.

Propõe-se, ainda, a aprovação das minutas dos contratos, solicitando-se, também, que seja ordenada a notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos regulados no Programa do concur-

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATA-ÇÃO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE SANTO ANDRÉ - CANIDELO" - APROVAÇÃO DA ATA DO JÚRI E SEUS ANE-XOS

EDOC/2020/17162

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 04.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, apro-

var o conteúdo da ata do Júri, designadamente:

1. Aprovar o mana de trabalhos e quantidades

- 1. Aprovar o mapa de trabalhos e quantidades que define as quantidades pelas diversas fases previstas no Caderno de Encargos e Projeto de Execução, patente no anexo II, o qual faz parte integrante do projeto de execução;
- 2. Prorrogar o prazo para a entrega das propostas por um período de 15 dias, a contar da data da notificação da decisão do órgão competente.

CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO NÚ-CLEO HISTÓRICO RIBEIRINHO DO ESPINHA-ÇO - FREGUESIA DE AVINTES - AUTORIZA-ÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E INERENTE REFORMULAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTABILÍSTICOS

EDCO/2019/35509

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 03.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos propostos, o seguinte:

- 1. Autorizar a reprogramação financeira e a inerente reformulação dos documentos contabilísticos nos termos informados na antecedente etapa;
- 2. Agendar o assunto a reunião do Órgão Executivo para que seja deliberado submeter a reunião do Órgão Deliberativo a aprovação de tais encargos plurianuais, em cumprimento do disposto no art.º 22 do DL 197/99, de 08.06, repristinado pela Res. nº 86/2011, de 11.04 CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE S. TIAGO - APROVAÇÃO DO NOVO MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS

EDOC/2020/10492

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 04.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos propostos, o seguinte:

1. Aprovar o novo mapa de trabalhos e quanti-

dades, patente no anexo II da ata dos esclarecimentos;

2. Prorrogar o prazo para a entrega das propostas, como estabelecido no nº 1 do artigo 64º do CCP, por um período de 9 dias, a contar da notificação aos interessados.

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA "CASA BARBOT - CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO INTEGRADO - ACEITAR PARCIALMENTE OS ERROS E OMISSÕES, APROVAR O NOVO MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES E PRORROGAR O PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS

EDOC/2020/10530

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 04.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos propostos, o seguinte:

- 1. Aceitar parcialmente os erros e omissões identificados pelos interessados, nos termos descritos na presente ata e seus anexos, designadamente no Anexo III (mapa final), rejeitando os restantes;
- 2. Aprovar o novo mapa de trabalhos e quantidades, patente no anexo III, o qual faz parte integrante do projeto de execução;
- 3. Prorrogar o prazo para a entrega das propostas, como estabelecido no nº 1 do artigo 64º do CCP, pelo período correspondente ao nº de dias que medeia entre o termo do prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos (27-06-2020) e a data da notificação da decisão do órgão competente na plataforma eletrónica, sem, contudo, nunca exceder o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA "INSERÇÃO DE CORREDORES BUS NA AVENIDA VASCO DA GAMA" APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DA MINUTA DE CONTRATO EDOC/2019/50019

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 05.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar, nos termos propostos, o seguinte:

- 1. Aprovar o Relatório Final, nomeadamente as seguintes propostas do júri:
- a. O indeferimento, pelos fundamentos descritos no RF, da pronúncia apresentada pelo concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A, em sede de audiência prévia:
- b. A exclusão das propostas reportadas pelos concorrentes: Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda. e M. dos Santos & Cia., S. A., pelos fundamentos descritos no ponto 4.1. do relatório preliminar;
- c. A ordenação das propostas admitidas, de acordo com a classificação atribuída por aplicação do critério de adjudicação;
- d. A adjudicação do procedimento de contratação para a empreitada "Inserção de corredores BUS na Avenida Vasco da Gama", à proposta apresentada pelo concorrente Construtora da Huila - Irmãos Neves, Lda, pelo valor de 3.464.043,15€ (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quarenta e três euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 2. Aprovar a minuta do contrato, incluindo a substituição do gestor do contrato inicialmente nomeado (diretor de fiscalização de obra) pela Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas e Fiscalização, Eng.ª Isabel Carvalho;
- 3. Autorizar que se proceda à notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e prestação da caução nos termos previstos no Programa de Concurso. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTA-

CÃO DE CANDIDATURAS A APOIOS MUNICI-PAIS - RMABP

EDOC/2020/47028

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 31.07.2020."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 31.07.2020 que aprovou, nos termos informados, o seguinte:

1. Seja prorrogado o prazo de apresentação dos requerimentos de pedidos de apoio municipal para o ano de 2021 até ao dia 10 de agosto de 2020.

- 2. Da prorrogação seja dado conhecimento a todos os interessados através de um aviso a inserir na plataforma e na página do Município e Facebook institucionais.
- 3. Seja submetida para ratificação dos órgãos executivo e deliberativo municipais a prorrogação excecional do prazo fixado no n.º 3, do artigo 11º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Públicos, fixando-se o novo termo de apresentação dos requerimentos para as 17.30 H do dia 10 de agosto de 2020.

ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O FUTEBOL CLUBE DE CRESTUMA TENDO EM VISTA A REVISÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, COM UMA VERBA SUPLEMENTAR DE €17.200,00 (DE-ZASSETE MIL E DUZENTOS EUROS)

EDOC/2020/47289

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 03.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, o aditamento ao contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo 2019/2020, celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Futebol Clube de Crestuma, tendo em vista a revisão da comparticipação financeiros, com uma verba suplementar de €17.200,00 (dezassete mil e duzentos euros), nos termos propostos.

ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE GAIA TENDO EM VISTA A ALTE-RAÇÃO À CLÁUSULA SEGUNDA DO ACORDO **CELEBRADO**

EDOC/2019/6251

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 03.08.2020."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 03.08.2020 que aprovou o aditamento ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Cultural Amigos de Gaia, tendo em vista a alteração da cláusula segunda do acordo celebrado, nos termos protocolados.

CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 10,00M2 SITA NA TRAVESSA CÂNDIDO DOS REIS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, A DESANEXAR DO PRÉDIO URBANO LOCALIZADO NA INDICADA TRAVESSA CÂNDIDO DOS REIS NºS 16, 32 E 38, PROPRIEDADE DA SOCIEDADE "SANDEMAN & C.º, S.A." - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 07.10.2019

EDOC/2019/45573

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 03.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, a retificação da deliberação datada de 07/10/2019, no sentido de passar a constar que, para além das 5 contrapartidas autorizadas por aquela deliberação camarária, seja, também, autorizada a seguinte contrapartida: numa eventual operação urbanística futura, a realizar nos dois imóveis da Sandeman, adjacentes à parcela cedida, ou seja, no imóvel aqui descrito e no prédio urbano descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial sob o número 3021 - Santa Marinha e inscrito na matriz predial sob o artigo 1320 (o qual receberá na fachada norte e nascente, o impacto do elevador e do passadiço), seja considerada a cedência dos 10,00 m2, de modo a compensar devidamente o titular do respetivo processo de licenciamento, quer seja a Sandeman, quer sejam futuros adquirentes dos indicados prédios.

AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO DAS PARCELAS DE TERRENO 9A E 10A, NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO DA VL3 (AVENIDA ATÉ AO MAR) - TROÇO ENTRE A RUA DA LA-VOURA E A RUA DO LOUREIRO, FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2019/46756

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara.

27.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a aquisição por via do direito privado destas parcelas nos seguintes termos:

Parcela 9a:

- 1. Pagamento da indemnização de €4.081,91 (quatro mil e oitenta e um euros e noventa e um cêntimos), na data da formalização do Acordo de Aquisição por via do Direito Privado.
- 2. Formalização da Aquisição até 10.08.2020;
- 3. A entidade expropriante obriga-se à reposição da vedação da parcela, nos termos seguintes:
- a. Muro em alvenaria de tijolo rebocado e pintado com 1,2 m de altura e 18 ml;
- b. Vedação em painéis de chapa com prumos de perfis de ferro, pintado com 0,5 de altura em 18 ml:
- c. Par de portões em chapa de ferro quinada, pintados a esmalte com vão de 3.20 m e altura de 1,70m, para acesso de veículos;
- d. Portão em chapa de ferro quinada, pintado a esmalte com vão de 1,20 m e altura de 1,70m, para acesso pedonal;
- 4. A entidade expropriante obriga-se à reposição das infraestruturas existentes, nos termos seguintes:
- a. A Caixa de contador de água e respetivo ramal;
- b. Intercomunicador;
- c. Caixa de correio;

do Direito Privado.

- d. Reposição das infraestruturas afetadas de abastecimento de água, saneamento, drenagem de águas pluviais, rede elétrica e de telecomunicações.
- 5. A obrigação da entidade expropriante proceder à reposição da vedação e das Infraestruturas afetadas, nos termos mencionados nos pontos 3 e 4 supra, ficará a constar expressamente no Acordo de Expropriação Amigável. Parcela 10a:
- 1. Pagamento da indemnização no valor de €7.561,89 (sete mil quinhentos e sessenta e um euros e oitenta e nove cêntimos), na data da formalização do Acordo de Aquisição por via
- 2. Formalização da Aquisição até 10.08.2020;
- 3. A entidade expropriante obriga-se é reposição da vedação da parcela, nos termos seguintes:

- a. Muro em alvenaria de tijolo rebocado e pintado:
- b. Porão em chapa de ferro quinada, pintado a esmalte com vão de 1,00m e altura de 1,70m.
- 4. A entidade expropriante obriga-se é reposicão das infraestruturas existentes, nos termos sequintes:
- a. Pavimentação do arruamento;
- b. Reposição das infraestruturas afetadas, designadamente, de abastecimento de água, saneamento, drenagem de éguas pluviais, rede elétrica e de telecomunicações.
- 5. A obrigação da entidade expropriante proceder à reposição da vedação e das Infraestruturas afetadas, nos termos mencionados nos pontos 3 e 4 supra, ficará a constar expressamente no Acordo de Expropriação Amigável.

INDICADORES FINANCEIROS - AGOSTO 2020 EDOC/2020/47537

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 04.08.2020."

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E PEV ENTERTAINMENT, LDA TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA 1º EDIÇÃO DO EVENTO "NOI-TES DE VERÃO"

EDOC/2020/46909

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 04.08.2020"

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro disse que o PSD já terá manifestado a sua opinião contrária à realização do presente evento, devido à situação de Pandemia que o País vive.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 voto contra do PPD/PSD, aprovar, o acordo de parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e PEV ENTER-TAINMENT, LDA, tendo em vista a realização da 1ª edição do evento "Noites de Verão", nos termos propostos.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DE-LEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SER-MONDE PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE REPARAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMEN-TOS DA FREGUESIA, NO MONTANTE GLOBAL DE €201.400,00 (DUZENTOS E UM MIL E QUA-TROCENTOS EUROS)

EDOC/2020/34911

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 05.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Grijó e Sermonde para a execução de trabalho de reparação de diversos arruamentos da freguesia, no montante global de €201.400,00 (duzentos e um mil e quatrocentos euros), nos termos propostos.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DE-LEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA <u>E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E</u> VILAR DO PARAÍSO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO RODO-VIÁRIO AO CEMITÉRIO DE VILAR DO PARAÍ-SO, NO MONTANTE GLOBAL DE €149.815,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCEN-TOS E QUINZE EUROS)

EDOC/2020/24142

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 05.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso para a execução de obras de construção do acesso rodoviário ao cemitério de Vilar do Paraíso, no montante global de €149.815,00 (cento e quarento e nove mil, oitocentos e quinze euros), nos termos propostos.

COMPLEMENTO AO ACORDO DE COLABO-RAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO HOSPITA-LAR GAIA/ESPINHO E.P.E (CHVNG/E) PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DE TESTES DE PES-QUISA DE RNA DO VÍRUS SARS-COV-2 POR PCR EM TEMPO REAL EM INSTITUIÇÕES DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, NO VA-LOR DE €74,76 (SETENTA E QUATRO EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS) CADA TESTE EDOC/2020/24283

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 05.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o complemento ao acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Hospitalar Gaia/Espinho E.PE. (CHVNG/E) para apoio na realização de testes de pesquisa de RNA do vírus SARS-COV-2 por PCR, em tempo real, em Instituições do concelho de Vila Nova de Gaia, no valor de €74,76 (setenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos) cada teste, num total de 7.500 testes, nos termos propostos.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS PESADOS: 15-VQ-26, 55-FI-30 E 80-BM-99 PARA PERMIS-SÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), VÁLIDO ATÉ 08 DE JULHO 2021 EDOC/2020/41055

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 27.07.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar a autorização especial de circulação para os seguintes veículos pesados: 15-VQ-26, 55-FI-30 e 80-BM-99 permitindo a circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N. 222) E Av. D. João II

(VL9), válido até 08 de julho de 2021, nos termos informados.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA RUA DO PROGRESSO, JUNTO AO ENTRONCAMEN-TO COM A RUA DE FIGUEIRA DE MATO E NA TRAVESSA DE FIGUEIRA DE MATO, JUNTO AO ENTRONCAMENTO COM A RUA FIGUEIRA DE MATO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO

EDOC/2020/41187

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 28.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a postura municipal de trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA MIGUEL SANTOS OLIVEIRA, NO ENTRONCA-MENTO COM A RUA DA ALDEIA - FREGUESIA DE CANELAS

EDOC/2019/48412

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 28.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a postura municipal de trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA FUTEBOL CLUBE DE AVINTES - FREGUESIA DE AVINTES

EDOC/2020/38644

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 30.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a postura municipal de trânsito, nos termos informados.

ALTERAÇÃO DE POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA FONTE DA RIJA - FRE-GUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2020/40248

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original. Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 30.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a postura municipal de trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA SERPA PINTO, NO TROÇO ENTRE A AVENIDA RAMOS PINTO E A RUA DA CARVALHOSA -UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2020/44671

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 03.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a postura municipal de trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO ÂM-BITO DO PROCESSO Nº 5525/18, SITUADO NA RUA DO BAGANÇO COM O RECANTO DE SUA VILAS - FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2018/66603

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 04.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a postura municipal de trânsito, nos termos informados.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS ALMINHAS E RUA 25 DE ABRIL E OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DA RAINHA- UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZE-DO E PEROSINHO

EDOC/2020/40523

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 04.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a postura municipal de trânsito, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A UM LUGAR DE ESTACIO-NAMENTO PRIVATIVO, SITO NA RUA AFONSO

DE ALBUQUERQUE Nº 86 - UNIÃO DE FRE-GUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, NO VALOR DE €1.100,00 (MIL E CEM EUROS), SOLICITADO PELA IGREJA LU-SITANA - PARÓQUIA SALVADOR DO MUNDO EDOC/2018/62367

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 28.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa referente a um lugar de estacionamento privativo, sito na Rua Afonso de Albuquerque nº 86 - União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, no valor de €1.100,00 (mil e cem euros), solicitado pela Igreja Lusitana - Paróquia Salvador do Mundo, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMEN-TO SOLICITADO POR ANA LUÍSA CARNEIRO FERREIRA GOMES

EDOC/2020/42797

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 17.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por Ana Luísa Carneiro Ferreira Gomes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMEN-TO SOLICITADO POR ANTÓNIO MANUEL PER-**TEGA GOMES**

EDOC/2020/42792

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 17.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por António Manuel Pertega Gomes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMEN-

TO SOLICITADO POR ANTÓNIO PEDRO LOPES SILVA CÉSAR

EDOC/2020/42780

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 17.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por António Pedro Lopes Silva César, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMEN-TO SOLICITADO POR DIOGO LOPES GORGAL RODRIGUES

EDOC/2020/46526

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 30.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por Diogo Lopes Gorgal Rodrigues, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMEN-TO SOLICITADO POR SANDRA CRISTINA COS-TA SIMÕES - ESTORNO DE VERBA

EDOC/2020/13907

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 29.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o estorno da verba atribuída de apoio ao arrendamento, no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva, solicitado por Sandra Cristina Costa Simões, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMEN-TO SOLICITADO POR MARIA EULÁLIA MEIRA LEMOS MOREIRA

EDOC/2020/45443

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 29.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrenda-

mento, solicitado por Maria Eulália Meira Lemos Moreira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MARIA ALBERTINA DA FONSECA TEIXEIRA

EDOC/2020/45015

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 29.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por Maria Albertina da Fonseca Teixeira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMEN-TO SOLICITADO POR MARIA ALVARINA TAVA-RES FERREIRA DA SILVA

EDOC/2020/45017

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 29.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por Maria Alvarina Tavares Ferreira da Silva, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMEN-TO SOLICITADO POR ANABELA DUARTE NE-VES RIOS

EDOC/2020/45019

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 29.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por Anabela Duarte Neves Rios, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MARIA DE FÁTIMA FERREIRA ANDRADE

EDOC/2020/46523

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 30.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por Maria de Fátima Ferreira Andrade, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMEN-TO SOLICITADO POR VÍTOR EMANUEL COR-**REIA BRAGA**

EDOC/2020/46522

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 30.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por Vítor Manuel Correia Braga, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSI-<u>VA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓ-</u> MICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR SARA RAQUEL OLIVEIRA RIBEIRO MEN-DES DE VASCONCELOS

EDOC/2020/45662

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 29.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Sara Raquel Oliveira Ribeiro Mendes de Vasconcelos, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSI-VA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓ-MICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR CELINA MARIA SANTOS GONÇALVES EDOC/2020/45050

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 29.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Celina Maria Santos Goncalves, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSI-VA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓ-MICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR PAULA CRISTINA DOS SANTOS MAGA-LHÃES

EDOC/2020/45386

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 29.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Paula Cristina dos Santos Magalhães, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSI-VA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓ-MICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR HÉLDER FERNANDO MOREIRA DA SILVA EDOC/2020/45680

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 29.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Hélder Fernando Moreira da Siva. nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSI-VA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓ-MICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR JULIANA FERREIRA PAIVA SANTOS EDOC/2020/44892

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 29.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, apro-

var o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Juliana Ferreira Paiva Santos, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ELISABETE MARQUES DOS SANTOS SILVA

EDOC/2020/43791

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 29.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Elisabete Marques dos Santos Silva, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSI-VA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR JORGE ALCINO DA SILVA BARBOSA EDOC/2020/44977

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 29.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Jorge Alcino da Silva Barbosa, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR HÉLDER JOSÉ CARDOSO DA SILVA EDOC/2020/45698

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara.

29.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva - Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Hélder José Cardoso da Silva, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TA-XAS DE URBANISMO, NO VALOR DE €3.170,42 (TRÊS MIL CENTO E SETENTA EUROS E QUA-RENTA E DOIS CÊNTIMOS), POP6880/19, SO-LICITADO POR JOAQUINA DA SILVA AMERI-CANO

EDOC/2020/17796

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 17.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o indeferimento do pedido de isenção do pagamento das taxas de urbanismo, no valor de €3.170,42 (três mil cento e setenta euros e quarenta e dois cêntimos), POP6880/19, solicitado por Joaquina da Silva Americano, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA POR FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNI-CIPAL DA GRANJA, PARA A REQUERENTE E O MARIDO, NO VALOR TOTAL DOS DOIS ELE-MENTOS DE €2.540,00 (DOIS MIL QUINHEN-TOS E QUARENTA EUROS), SOLICITADO POR ESTELA CRISTINA ARAÚJO COSTA SOUSA EDOC/2020/38219

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 29.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa por frequência da Piscina Municipal da Granja, para a requerente e o marido, no valor total dos dois elementos de €2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta euros), solicitado por Estela Cristina Araújo Costa Sousa, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TA-XAS POR FREQUÊNCIA DE PISCINA MUNICI-PAL, NO VALOR DE €335,00 (TREZENTOS E

TRINTA E CINCO EUROS), SOLICITADO POR JÚLIA SILVA TEIXEIRA

EDOC/2020/40327

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 29.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa por frequência da Piscina Municipal Vila d'Este, no valor de €335,00 (trezentos e trinta e cinco euros), solicitado por Júlia Silva Teixeira, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VA-LOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR BRUNO MIGUEL SOARES **ESTEVES**

EDOC/2020/13449

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 29.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa, no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Bruno Miguel Soares Esteves, nos termos informados.

JUÍZES SOCIAIS DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES DE VILA NOVA DE GAIA 2020-2021 EDOC/2020/40573

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 28.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta dos elementos para o cargo de Juízes Sociais do tribunal de Família e Menores, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do D.L n.º 156/78 de 30 de Junho.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVI-MENTO DESPORTIVO 2020 TENDO EM VISTA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO FO-MENTO DESPORTIVO - MINUTA GENÉRICA EDOC/2020/47631

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 05.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta genérica do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo 2020 tendo em vista o Programa Municipal de Apoio ao Fomento Desportivo, nos termos apresentados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚ-DE

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A ATRIBUIÇÃO DE CHEQUES-OFER-TA PARA MATERIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2020-2021, NO VALOR DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS)

EDOC/2020/38608

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 04.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a atribuição de cheques-oferta para material escolar - ano letivo 2020-2021, no valor de €10.000,00 (dez mil euros), nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AM-BIENTE

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR MARIA MATUTINA GOMES TEIXEIRA -PROCº 3271/20 - CERT - UNIÃO DE FREGUE-SIAS DE SERZEDO E PEROSINHO

EDOC/2020/45091

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 24.07.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 vo-

tos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar a emissão da certidão de constituição de regime de compropriedade solicitado por Maria Matutina Gomes Teixeira - Procº 3271/20 - CERT - União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR MARIA MATUTINA GOMES TEIXEIRA - PROCº 3239/20 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO

EDOC/2020/44922

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 24.07.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar a emissão da certidão de constituição de regime de compropriedade solicitado por Maria Matutina Gomes Teixeira - Procº 3239/20 - CERT - União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR MARIA MATUTINA GOMES TEIXEIRA - PROCº 3272/20 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO

EDOC/2020/45093

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 24.07.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar a emissão da certidão de constituição de regime de compropriedade solicitado por Maria Matutina Gomes Teixeira - Procº 3272/20 - CERT - União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR MARIA MATUTINA GOMES TEIXEIRA - PROCº 3269/20 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO

EDOC/2020/45241

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 27.07.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar a emissão da certidão de constituição de regime de compropriedade solicitado por Maria Matutina Gomes Teixeira - Procº 3269/20 - CERT - União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR CARINA MARLENE TEIXEIRA DE SOUSA E JOÃO FILIPE DA CUNHA CARDOSO - PROCº 3576/20 - CERT - FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2020/46651

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 30.07.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar a emissão da certidão de constituição de regime de compropriedade solicitado por Carina Marlene Teixeira de Sousa e João Filipe da Cunha Cardoso - Procº 3576/20 - CERT - Freguesia de São Félix da Marinha, nos termos informados.

DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL SITO NA RUA GENERAL TORRES, Nº 632 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, PROC.º 3103/20 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR JOÃO ALBERTO LOPES REIS

EDOC/2020/43468

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 16.07.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar a emissão da declaração de renúncia ao direito de preferência, do imóvel sito na Rua General Torres, nº 632 - União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Proc.º 3103/20 - CERT - União de Freguesias de Santa

Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por João Alberto Lopes Reis, nos termos informa-

DIREITO DE PREFERÊNCIA DA FRAÇÃO "D" DO PRÉDIO SITO NA RUA DIOGO BRANDÃO, Nº 152, 3º ANDAR - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, PROC.º 3370/20 - CERT- UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICI-TADO POR FERNANDO MANUEL DE SOUSA **MONTEIRO**

EDOC/2020/45365

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 27.07.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar a emissão da declaração de renúncia ao direito de preferenciada fração "D" do prédio sito na Rua Diogo Brandão, nº 152, 3º andar - União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, Proc.º 3370/20 - CERT - União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, solicitado por Fernando Manuel de Sousa Monteiro, nos termos informados.

DIREITO DE PREFERÊNCIA DA FRAÇÃO "M", DESTINADA A HABITAÇÃO, DO PRÉDIO UR-BANO SITUADO NA RUA GENERAL TORRES, № 313 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA EDOC/2020/32274

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 27.07.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar a emissão da declaração de renúncia ao direito de preferência, da fração "M", destinada a habitação, do prédio urbano situado na Rua General Torres, nº 313 - União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TA-XAS DE PUBLICIDADE DEVIDAS PELA COLO-CAÇÃO DE "LONA COM A DESCRIÇÃO "FER-REIRA PORTO - SEJA RESPONSÁVEL, BEBA COM MODERAÇÃO - SOGRAPE" COM 11.00 M2, NO VALOR DE €924.00 (NOVECENTOS E VIN-TE E QUATRO EUROS), PROC.º 60/18 - UNIÃO <u>DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO</u> PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR SAN-DEMAN & CIA S.A. - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA

EDOC/2020/45433

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 16.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a devolução do pagamento das taxas de publicidade pela colocação de "LONA COM A DESCRIÇÃO" "FERREIRA PORTO - SEJA RESPONSÁVEL, BEBA COM MODERAÇÃO -SOGRAPE" com 11.00m2", calculada no valor de €924,00 (novecentos e vinte e quatro euros) (231,00x4) correspondente ao ano transato cfr. (FTR 05/167; FTR 05/2439; FTR 05/2836 e FTR 05/3188), ao abrigo do art.º 17.º, n.º 1, c) do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia.

Mais foi deliberado enquadrar o pedido de dispensa do pagamento da mesma taxa de publicidade, calculada no valor de €231,00 (duzentos e trinta e um euros), relativamente ao 2.º trimestre, correspondeste ao ano de 2020, no conjunto de medidas excecionais de incentivo à retoma da economia, aprovadas em reunião de Câmara de 18.05.2020, dado que poderão ser objeto de isenção apenas a partir do 2º. Trimestre, com emissão de nota de crédito, nas situações em que tenha ocorrido o pagamento, solicitado por SANDEMAN & CIA S.A., nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA REFERENTE À OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR DE €6.536,16 (SEIS MIL QUINHENTOS E TRIN-TA E SEIS EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS), PROC.º 1606/18 - PL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLI-CITADO POR IMOLIMIT, S.A. - DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA CORRESPONDENTE

EDOC/2020/47057

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 87, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 31.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de ocupação de espaço "com grua, guindastes e semelhantes" e tapumes com mais de 1.20 metros de largura, pelo prazo de três meses, calculada no montante global de €6.536,16 (seis mil quinhentos e trinta e seis euros e dezasseis cêntimos) e oitenta e quatro cêntimos), solicitado por IMOLIMIT S:A., nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE DEVIDA PELA CO-LOCAÇÃO DE "LETREIRO NÃO LUMINOSO COM A DESCRIÇÃO "GRANJA PNEU" COM A ÁREA DE 1.00 M2", CALCULADA NO VALOR DE €160.84 (CENTO E SESSENTA EUROS E OI-TENTA E QUATRO CÊNTIMOS), SOLICITADO POR GRANJA PNEU DE CARVALHO E ESPÍRI-TO SANTO

EDOC/2020/20491

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 88, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 27.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de publicidade devida pela colocação de "Letreiro não luminoso com a descrição "GRANJA PNEU" com a área de 1.00m2", calculada no valor de €160,84 (cento e sessenta euros e oitenta e quatro cêntimos), solicitado por GRANJA PNEU DE CARVALHO E ESPÍRITO SANTO, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE DEVIDA PELA COLO-CAÇÃO DE "TABULETA DE DUPLA FACE COM A DESCRIÇÃO "TABACARIA E PAPELARIA SE CALHAR" COM A ÁREA TOTAL DE 2.00 M2", CALCULADA NO VALOR DE €62,85 (SESSEN-TA E DOIS EUROS E OITENTA E CINCO CÊNTI-MOS), SOLICITADO POR SE CALHAR PAPELA-RIA, LDA

EDOC/2020/19929

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 89, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara.

28.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa de publicidade devida pela colocação de "Tabuleta de dupla face com a descrição "TABACARIA E PAPELARIA SE CALHAR" com a área total de 2.00 m2", calculada no valor de €62,85 (sessenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), solicitado por SE CALHAR PAPELA-RIA, LDA, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE DURANTE O PERÍO-DO DE TRÊS MESES (ABRIL, MAIO E JUNHO), NO VALOR DE €3.603,60 (TRÊS MIL SEISCEN-TOS E TRÊS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), PROC.º 282/04 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURA-DA, SOLICITADO POR MOP - MULTIMÉDIA OU-TDOORS PORTUGAL - PUBLICIDADE, SA

EDOC/2020/46582

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 90, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 31.07.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de publicidade durante o período de três meses (abril, maio e junho), no valor de €3.603,60 (três mil seiscentos e três euros e sessenta cêntimos), PROC.º 282/04 - União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por MOP - Multimédia Outdoors Portugal - Publicidade, S.A., nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO NO VA-LOR DE €39.441,94 E DA TAXA DE COMPENSA-ÇÃO URBANÍSTICA NO VALOR DE €61.075,52, NO MONTANTE GLOBAL DE €100.517,46 (CEM MIL, QUINHENTOS E DEZASSETE EU-ROS E QUARENTA E SEIS CÊNTIMOS), PROC.º 3825/17 - PL - FREGUESIA DE CANELAS, SO-LICITADO POR IMOBILIÁRIA ACÁCIO BATISTA II, LDA

EDOC/2020/47542

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 91, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara.

04.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da taxa municipal de urbanização no valor de €39.411,94 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e um euros e noventa e quatro cêntimos) e da taxa de compensação urbanística no valor de €61.075,52 (sessenta e um mil e setenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), no montante global de €100.517,46 (cem mil, quinhentos e dezassete euros e quarenta e seis cêntimos), PROC.º 3825/17 - PL - Freguesia de Canelas, solicitado por IMOBILIÁRIA ACÁCIO BATISTA II, LDA., nos termos informados.

INF.21/DMUA/2020 - RETOMA DA ECONOMIA - ISENÇÃO DA TAXA DE CONSTRUÇÃO EDOC/2020/47304

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 92, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 04.08.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a informação nº. 21//DMUA/2020 de 03.08.2020, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO, PROC.º 517/20 - CERT- UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURA-DA, SOLICITADO POR SANDRA FREITAS SILVA EDOC/2020/47844

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 93, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 05.08.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar a emissão da certidão, PROC.º 517/20 - CERT - União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por Sandra Fritas Silva, nos termos informados.

ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA A CELE-BRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E AS ÁGUAS DE GAIA, EM, SA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI Nº 194/2009, DE 20 DE AGOSTO

EDOC/2020/45383

Foi presente o documento referido em epígra-

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 94, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 27.07.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal, a minuta do contrato de gestão delegada a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e as Águas de Gaia, EM, SA, nos termos do disposto do decreto-lei nº 194/2009, de 20 de agosto.

RELATÓRIO E CONTAS 2019 DAS ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

EDOC/2020/38495

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 95, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente "À Câmara. 21.07.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar o Relatório e Contas das Águas de Gaia, EM, SA, relativo a 2019, nos termos informados.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DA TESOURA-RIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 96, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. Nada mais havendo a tratar, quando eram 16 horas e 40 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua

E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

reunião de 2019.01.21.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

B. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

B.1. DESPACHOS

DESPACHO N.º 44/VP/2020

Considerando que,

É da competência do Presidente da Câmara Municipal fixar as funções e competências dos Vereadores e, bem assim, incumbi-los de tarefas específicas;

O Presidente da Câmara Municipal, no âmbito desta competência, bem como da delegação que lhe foi conferida em Reunião de Câmara de 21 de outubro de 2017 e da distribuição dos pelouros constante do Despacho 39/PCM/2017 e do Despacho n.º 14/PCM/2020 delegou e subdelegou em mim competências com a faculdade de subdelegação;

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46° do Código do Procedimento Administrativo e, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 38º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Subdelego na Senhora Diretora Municipal de Infraestruturas e Espaços Públicos, Engenheira Dora Paula Henriques Ferreira da Maia, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

- 1. Genericamente, despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara e Vice-Presidente respeitantes aos mesmos;
- 2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas na alínea anterior;
- 3. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades particulares;
- 4. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos [art.º 38.º, n.º 3, al e) do RJAL];
- 5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei [art.º 38.º, n.º 3, al g) do RJAL];
- 6. Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos in-

teressados, bem como efetuar os respetivos averbamentos [art.º 38.º, n.º 3, al j) e m) do RJAL1:

- 7. Emitir alvarás de autorização de intervenção no espaço público e averbamentos ao alvará de autorização por prorrogação de prazo;
- 8. No âmbito do Código dos Contratos Públicos, as seguintes competências:
- 8.1. Promover a publicitação de modificações objetivas aos contratos, nas condições previstas no nº 1 do artigo 315º;
- 8.2. Consignar os locais onde os trabalhos devam ser executados, nos termos dos artigos 356° e seguintes:
- 8.3. Proceder à medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387º;
- 8.4. Corrigir erros de medição, nas condições previstas no artigo 390º;
- 8.5. Promover as notificações relativas à ordem, previamente aprovada, de execução de trabalhos a mais, de serviços a mais e de trabalhos de suprimentos de erros e omissões, prevista respetivamente no n.º 1 do artigo 371°, alínea a) do n.º 3 do artigo 372°, n.º 2 do artigo 454.º e n.º 1 do artigo 376°:
- 8.6. Promover as notificações relativas à ordem previamente aprovada, de supressão de trabalhos ou serviços a menos, prevista no n.1, do artigo 379º;
- 8.7. Promover a notificação relativa à convocatória para a realização de vistoria para receção provisória e definitiva prevista, respetivamente, no n.º 3 do artigo 394° e n.º 6 do artigo 398°;
- 9. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos no Ponto 1., a competência para decidir quanto às seguintes matérias:
- 9.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
- 9.2. Justificar faltas:
- 9.3. Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.

Revogo 0 meu despacho n.º 74/VP/2018, de 2 de outubro de 2018

Ratifico, ainda, quanto às matérias ora subdelegadas, os atos anteriormente praticados pela Senhora Diretora Municipal de Infraestruturas e Espaços Públicos, Engenheira Dora Paula Henriques Ferreira da Maia. Vila Nova de Gaia, 29 de julho de 2020 O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

DESPACHO N.º 45/DMT/2020

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, durante a minha ausência, nos períodos de 10 a 14 de agosto e de 24 de agosto a 4 de setembro delego transitoriamente as minhas competências próprias e subdelegadas, no Senhor Eng.º Jorge Manuel Dias de Sousa Pereira, Técnico Superior.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 6 de agosto de 2020

A Chefe da Divisão de Mobilidade e Transportes, (Susana Paulino)

DESPACHO N.º 46/2020

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 42. ° do Anexo I do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo e na alínea a) do n.º 1 do artigo 19° da Lei 49/2012, de 29 de agosto, designo Rita Vieira Cruz, Chefe de Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho, para exercer funções em suplência, nas minhas ausências, faltas ou impedimentos.

Vila Nova de Gaia, 10 de agosto de 2020 A Diretora de Departamento de Gestão de Pessoal, (Fátima Costa)

DESPACHO N.º 47/DCCEM/2020

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42 ° do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante a minha ausência, delego transitoriamente as minhas competências próprias e subdelegadas no:

Senhor Eng.º Luís Fernandes, Técnico Superior desta Divisão no período compreendido entre 10 de agosto e 14 de agosto;

Senhor Arq.º Serafim Silva, Técnico Superior desta Divisão no período compreendido entre 17 de agosto e 2 de setembro.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 7 de agosto de 2020

O Chefe de Divisão de Conceção e Construção de Equipamentos Municipais, (Rui Ramos)

DESPACHO N.º 48/PCM/2020

O despacho nº 7006-A/2020, de 8 de julho de 2020, autoriza o funcionamento de equipamentos de diversão e similares, mediante observância das regras sanitárias e de segurança aplicáveis.

Nos termos do nº 2 do artigo 3º do regime anexo á Resolução do Conselho de Ministros n° 51-A/2020, de 20 de junho, as instalações e os estabelecimentos referidos no anexo I àquele regime, podem funcionar se a respetiva atividade vier a ser autorizada pelo membro do governo responsável pela área de atividade a retomar, após a emissão de parecer técnico favorável pela Direção-Geral de Saúde.

Assim, ao abrigo do nº 2 do artigo 3º do regime anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 51-A/2020, de 26 de junho, determina o seguinte:

1. (...)

a. (...)

b. Funcionem em local autorizado, nos termos legais, pela autarquia local, territorialmente competente.

Devido ao momento que vivemos e para evitar a concentração de pessoas, mas tentando ajudar a viabilizar um setor atualmente desprotegido, autoriza-se a instalação dos carrosséis para crianças nos seguintes locais;

- Parque Maria Pia
- Parque Biológico (parque de estacionamento)
- Parque de estacionamento do parque da lavandeira (Oliveira do Douro)

Considera-se interdita a instalação de carrosséis até 500 metros da linha da praia na orla marítima e na orla fluvial.

Os pedidos para instalação de carrosséis no âmbito das festividades serão autorizados mediante o pedido e caso a caso, mediante observância das regras sanitárias e de segurança aplicáveis.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 13 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, (Eduardo Vitor Rodrigues)

DESPACHO N.º 49/DCAJRM//2020

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42 ° do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante a minha ausência, delego transitoriamente as minhas competências próprias e subdelegadas na Senhora Dr.º Maria da Conceição Monteiro da Rocha, Técnica Superior desta Divisão, no período compreendido entre 17 de agosto e 31 de agosto.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 13 de agosto de 2020

A Chefe de Divisão de Coordenação de Assessoria Jurídica e da Regulamentação Municipal, (Carla Teixeira Dias)

DESPACHO N.º 50/DMUA/2020

Ao abrigo do disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea a) do n.º 1 do artigo 19° do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais, designo Cláudia Manuel de Sousa Montenegro Soares, Diretora de Departamento de Urbanismo e Planeamento, para exercer funções em suplência nas minhas ausências, faltas ou impedimentos. Vila Nova de Gaia, 13 de agosto de 2020

A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)

DESPACHO N.º 51/DM-MG/2020

Considerando:

- A Delegação de Competências e Subdelegação de Competências que me foram conferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues pelo Despacho 16/2018, de 21 de março.
- B. De acordo com o estabelecido no supracitado despacho de delegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.
- C. O teor do Despacho n.º 08/DM-MG/2020, de 17 de ianeiro.
- D. A ausência da Senhora Diretora de Departamento de Contratação, Dra. Gabriela Maia.
- E. O período previsível em que estarei ausente do serviço, por motivo de gozo de férias, ser inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- F. A necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas à Direção Municipal de Administração e

Finanças.

- 1. Designo, nos termos do artigo 42. ° do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para me substituir:
- I. A Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, Dr.º Hermenegilda Maria Cunha e Silva, na área de intervenção do Departamento.
- II. O Senhor Diretor do Departamento de Planeamento e Controlo Financeiro e Execuções Fiscais Dr. Hélder José Monteiro Costa, na área de intervenção do Departamento e, ainda, na área de intervenção do Departamento de Contratação:
- III. Na Chefe de Gabinete do Notariado, Dr.º Maria Helena Claro Pinto Navarro na área de intervenção do Gabinete.
- 2. Revogo o meu despacho nº 33/DM-MG/2020.
- 3. Publicite-se e divulgue-se.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 14 de agosto 2020

A Diretora Municipal de Administração e Financas, (Manuela Garrido)

DESPACHO N.º 52/DDCJ/2020

Por necessidade de assegurar o normal funcionamento dos servicos no Departamento de Desporto, Cultura e Juventude, durante a minha ausência por motivo de férias, no período de 17 de Agosto a 4 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 42° do Código Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.°4/15, de 7 de Janeiro, delego as minhas as competências próprias e subdelegadas a:

- a) Dr. Eurico Moreno, Chefe de Divisão do Turismo, a área do Turismo;
- b) Prof.ª Esmeralda Barbosa, técnica superior, a área da gestão de equipamentos desportivos (exceto piscinas) e Gabinete da Juventude;
- c) Prof.ª Tatiana Costa, técnica superior, a gestão das piscinas municipais;
- d) Dr. Nuno Pedrinho, técnico superior, a gestão de eventos;

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 14 de Agosto de 2020

O Diretor do Departamento de Desporto, Cultura e Juventude, (Mário Duarte)

DESPACHO N.º 53/DM-MG/2020

De acordo com o expresso no Regulamento dos Serviços Municipais, compete aos Dirigentes das diversas unidades orgânicas colaborar na elaboração dos documentos previsionais, Orçamento e GOPs, remetendo à Direção Municipal de Administração e Finanças, impreterivelmente até ao dia 30 de setembro de cada ano os elementos referentes às respetivas áreas de atuação.

Face aos constrangimentos que sempre existem as propostas/previsões a apresentar devem ser realistas e baseadas em critérios de grande rigor e elevadíssima reflexão e ponderação.

A estrutura dos documentos a apresentar, como é já do conhecimento de todos, tem de obedecer a determinados princípios/regras e conter determinados elementos cujos campos são de preenchimento obrigatório.

- 1. Campos de preenchimento obrigatório todas as propostas têm de incluir para cada um dos projetos/ações os seguintes elementos:
- Forma de realização
- Fonte de financiamento
- Responsável
- Datas de início e de fim
- Fase de execução
- 2. Campos onde devem ser colocados os valores:
- Na coluna "Definido" os que têm que ser assegurados pelo orçamento municipal, isto é, que obrigatoriamente constam do orçamento.
- Na coluna "Não Definido" aqueles que não vão constar do orçamento porque respeitam a financiamentos ainda em negociação

Exemplo: Projeto/ação candidatado a financiamento da União Europeia e ainda não aprovado. Na coluna "Definido" coloca-se o valor correspondente à parte a suportar pela Autarquia (p. ex: 25%) e na coluna "Não Definido" o valor referente à comparticipação da UE (p. ex: 75%). Se o projeto já estiver aprovado o valor total da despesa terá de ser colocado apenas na coluna "Definido".

3. Plano Plurianual de Investimentos (PPI) - são incluídos neste documento apenas os projetos/ ações que implicam despesas com bens de investimento. Exemplos: Aquisição de terrenos; construção, aquisição e grande reparação de edifícios e outras construções; aquisição/grande reparação e conservação de maquinaria; equipamento e material de transporte.

- 4. Plano das Atividades Mais Relevantes (PAM) - inclui as despesas correntes consideradas relevantes para a Autarquia e as despesas de capital que não se referem a bens de investimento (nomeadamente as transferências de capital). Exemplos: aquisições de bens e serviços de toda natureza (consumíveis; publicidade; material/serviços de limpeza; transportes; alugueres diversos; vestuário; material de escritório; livros e documentação técnica etc.); Transferências correntes e de capital para as Freguesias, Empresas Municipais, Escolas e Instituições diversas.
- 5. Quer o PPI quer o PAM têm que incluir obrigatoriamente:
- Todos os projetos/ações que se encontram em curso e os que ainda se vão iniciar no corrente ano:
- Todos os projetos/ações (novos) a iniciar em 2021 (havendo encargos repartidos efetuar o respetivo escalonamento por anos);
- Todos os projetos/ações que embora não originem despesa em 2021 se preveja que venham a originar despesa nos anos seguintes (2022, 2023, 2024, 2025 etc).
- 6. O valor total a apresentar para cada um dos projetos/ações tem obrigatoriamente de incluir os valores de adjudicação, do IVA, de eventuais trabalhos a mais e de revisões de preços.
- 7. Nos projetos/ações que possuem financiamentos /comparticipações (nomeadamente da União Europeia), os valores a fazer constar do documento para além de serem obrigatoriamente apresentados nos termos do ponto anterior têm que o ser pelo valor global do projeto/ação, isto é, o valor a constar do documento tem que ser igual a 100% da despesa a realizar. Alerta-se para o facto de só serem aceites os documentos recebidos de acordo com o anteriormente expresso e que sejam elaborados nos termos do ficheiro Excel que será remetido por e-mail.

Vila Nova de Gaia, 14 de agosto de 2020 A Diretora Municipal de Administração e Finanças (Manuela Garrido)

DESPACHO N.º 54/VMM/2020

Considerando que,

É da competência do Presidente da Câmara Municipal fixar as funções e competências dos Vereadores e, bem assim, incumbi-los de tarefas específicas;

O Presidente da Câmara Municipal, no âmbito desta competência, bem como da delegação que lhe foi conferida em Reunião de Câmara de 21 de outubro de 2017 e da distribuição dos pelouros constante do Despacho 50/PCM/2019, de 14 de novembro e do Despacho 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, que delegou e subdelegou em mim competências com a faculdade de subdelegação;

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 38º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e, do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Subdelego na Senhora Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, Engenheira Luísa Maria Rodrigues Gonçalves Lima Aparício, com poderes de subdelegação, as competências em matéria de vistorias administrativas, designadamente

- 1. Despachar todos os assuntos no âmbito da utilização e conservação do edificado, executando as deliberações de Câmara, despachos e orientações do Presidente da Câmara, Vice-Presidente e em mim próprio;
- 2. Coordenar a atividade de natureza administrativa e operacional da área respeitante às funcões referidas na alínea anterior;
- 3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares;
- 4. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou a documentos constantes de processos que tramitem na unidade orgânica;
- 5. Nomear técnicos para efeitos de vistoria prévia, nos termos previstos no artigo 90.º, n. º1, do RJUE.
- 6. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos no Ponto 1., a competência para decidir quanto às seguintes matérias:
- 6.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restan-

tes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do servico;

6.2. Justificar faltas;

6.3. Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.

Ratifico, ainda, quanto às matérias ora subdelegadas, os atos anteriormente praticados pela Senhora Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente

Vila Nova de Gaia, 14 de agosto de 2020 O Vereador, (Manuel Monteiro)

DESPACHO N.º 55/DCP/FR/2020

Considerando:

A Subdelegação de Competências que me foi conferida pela Senhora Diretora de Departamento de Contratação, Dra. Gabriela Maia, pelo Despacho n.º 10/DC-GM/2020, de 21 de janeiro. De acordo com o estabelecido no supracitado despacho de delegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.

Me encontrarei ausente no período compreendido entre 24 de agosto e 11 de setembro de 2020.

O período de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

A necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas ao Departamento de Contratação e à Divisão de Contratos e Protocolos.

- 1. Designo, nos termos do artigo 42. ° do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para me substituir:
- I. A Senhora Chefe de Divisão de Contratação de Empreitadas, Dra. Susana Barbosa, na área de intervenção do Departamento, no período compreendido entre os dias 24 de agosto e 02 de setembro de 2020.
- II. A Técnica Superior, Jéssica Alexandra Silva Maia, na área de intervenção da Divisão de Contratos e Protocolos, no período compreendido entre os dias 24 de agosto e 11 de setembro de 2020

2. Publicite-se e divulgue-se.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 18 de agostoo de 2020

O Dirigente (Fernanda Ribeiro)

DESPACHO N.º 56/DME/2020

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42° do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante a minha ausência por motivo de férias, no período compreendido entre 24 de agosto de 2020 e 16 de setembro de 2020, delego transitoriamente as minhas competências próprias e subdelegadas, na Senhora Eng.º Sandra Maria Sousa Magalhães, Técnico Superior.

Pacos do Concelho de Vila Nova de Gaia, 19 de agosto de 2020

A Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos (Eng.ª Rosa Dias)

DESPACHO N.º 57/2020

Por necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços na Divisão de Iluminação Pública, Inovação e Smart City durante a minha ausência por motivo de férias, no período de 14 de setembro a 2 de outubro, nos termos do disposto no artigo 42° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto--Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego as minhas competências próprias e subdelegadas no Sr. Eng.º Joaquim Fernandes Ribeiro, técnico superior.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 28 de agosto de 2020

O Chefe da Divisão de Iluminação Pública, Inovação e Smart City (António Mota)

B.2. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVICO Nº 28/2020

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Unidade de Cultura e Juventude, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Paula Cecília Brandão Couto, assistente técnica, com o nº de ordem 4432, passe a exercer funções na referida Unidade com efeitos a 01 de março de 2020.

Município de Vila Nova de Gaia, 03 de agosto de 2020.

O Vereador, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho º 21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, Manuel António Correia Monteiro.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/2020

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Gestão e Remunerações, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Ana João Simões Ribeiro, técnica superior, com o nº de ordem 2991, passe a exercer funções na referida Divisão com efeitos a 20 de maio de 2019, deixando o Departamento de Planeamento, Controlo Financeiro e Execuções Fiscais.

Pacos do Concelho de Vila Nova de Gaia, 12 de agosto de 2020.

O Vereador, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho º 21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, Manuel António Correia Monteiro

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/2020

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Unidade de Gestão de Stocks e Armazéns, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que o trabalhador Mário António Oliveira de Freitas, assistente operacional, com o nº de ordem 1800, passe a exercer funções na referida Unidade com efeitos a 2 de março de 2020, deixando a Divisão Administrativa deAtendimento e Arauivo.

Município de Vila Nova de Gaia, 03 de agosto de 2020.

O Vereador, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho º 21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, Manuel António Correia Monteiro.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/2020

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Ação Social Escolar, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Vera Lúcia Cardoso Ferreira, assistente técnica, com o nº de ordem 3617, passe a exercer funções na referida Divisão com efeitos a 01 de junho de 2020, deixando a Divisão de Turismo. Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia,19 de agosto de 2020.

O Vereador, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho º 21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, Manuel António Correia Monteiro.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2020

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Ação Social Escolar, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Aleksandra Radeski Roque assistente técnica, com o nº de ordem 6537, passe a exercer funções na referida Divisão com efeitos a 1 de junho de 2020, deixando a Unidade de Cultura e Juventude - Casa Museu Teixeira Lopes.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 24 de Agosto de 2020.

O Vereador, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho º 21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, Manuel António Correia Monteiro.

C. AVISOS E EDITAIS

C.1. AVISOS

AVS-CMVNG/2020/427

Aviso

Proposta de delimitação da Unidade de Execução, de acordo com os limites constantes na Planta de Cadastro registada no processo 10/ PRJ/20 - Pedido de Delimitação de Unidade de Execução apresentado pela GAIURB - Urbanismo e Habitação, E.M.

DISCUSSÃO PÚBLICA

Na sequência do Aviso n.º 12077/2020, publicado na Série II do Diário da República de 19 de agosto de 2020, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público, no cumprimento do disposto no artigo 89.2 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 6 de julho de 2020 que, de 26 de agosto a 22 de setembro, decorre o período de discussão pública da Proposta de delimitação da Unidade de Execução que incide sobre a área compreendida, a norte, pela Rua José Meneres; a nascente, pela Rua da Quinta das Pedras; a sul, pela Praceta das Camélias e, a Poente, pela Rua de Catorze de Outubro, da União de Freguesias de Mafamude e de Vilar do Paraíso e que inclui infraestruturas de domínio público municipal, de acordo com os limites constantes na Planta de Cadastro registada no processo 10/PRJ/20 - Pedido de Delimitação de Unidade de Execução apresentado pela GAIURB - Urbanismo e Habitação, E.M., de acordo com o conteúdo programático constante na informação n.ºs 11187/20,2.

Os referidos documentos encontram-se disponíveis para consulta:

- Na página da Internet da Câmara Municipal, em www.cm -gaia.pt;
- Na página da Internet da Gaiurb Urbanismo e Habitação E. M., em www.gaiurb.pt:
- Na sede da Junta de União de Freguesias de Mafamude e de Vilar do Paraíso, situada na Rua Soares dos

Reis, n.º 1154, 4430-240 Vila Nova de Gaia, todos os dias úteis, das 9h00 - 12h30 e 13h30 -17h00;

- No Servico de Atendimento ao Público da Gaiurb Urbanismo e Habitação E.M., situado no Largo de Aljubarrota, n.º 13, 4400-012, Vila Nova de Gaia, em todos os dias úteis, das 9.00h às 16.30h:

Os esclarecimentos técnicos relativos a este assunto serão assegurados nas instalações da Gaiurb Urbanismo e Habitação E.M., no horário de atendimento.

A formulação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento serão apresentados por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, onde deverá constar a identificação do assunto, do subscritor, a identificação do local, acompanhada de planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentado.

Esse requerimento deverá ser entregue no Servico de Atendimento ao Público da Gaiurb Urbanismo e Habitação E. M. ou remetido par correio registado na Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, situada no Largo de Aljubarrota, n.º 13, 4400-012, Vila Nova de Gaia, antes do final do prazo referido acima.

Para constar publica-se o presente aviso na comunicação social, nas páginas da Internet da Câmara Municipal e da Gaiurb Urbanismo e Habitação E. M., no Boletim Municipal, sendo ainda afixado nos lugares de estilo e outros de igual teor.

Vila Nova de Gaia, 19 de agosto de 2020 O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 26/08/2020

C.2. EDITAIS

EDT-CMVNG/2020/383

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, a todos os interessados - proprietários do prédio urbano sito na Rua Marciano Azuaga, nº 146 a 154, freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada deste concelho de Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do Processo Administrativo nº 1473/VT/2019, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização

Municipal datado de 14 de fevereiro de 2020, determinada a realização de uma vistoria administrativa ao referido prédio, a título oficioso, com vista a avaliar do seu estado de conservação, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.ºs 89º e ss. do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem por fundamento o facto de se ter apurado que aquela edificação apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança ou arranjo estético, nomeadamente:

Trata-se de um prédio urbano de rés-do-chão e andar, cujo proprietário não foi possível identificar, que se encontra devoluto e em estado de abandono, com elementos construtivos da varanda virada à Rua Marciano de Azuaga em perigo de queda para o passeio e via pública, Essa vistoria terá lugar no dia 21 de setembro de 2020, a partir das 09h45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contatar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/1928 Vila Nova de Gaia, 30-07-2020 Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 04/08/2020

EDT-CMVNG/2020/384

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Rampa do Outeiro, n.º 39 e Viela do Outeiro, n.º 43 e 35, freguesia de Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 177/VT/2020, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 02 de junho de 2020, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a titulo oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Edificação apresenta-se em estado de abandono e bastante degradada, com colapso parcial da cobertura e queda de telhas do beiral para a passagem comum das várias edificações, bem como desagregação do reboco das fachadas para a mesma comum e logradouro posterior da edificação em causa.
- Muro em pedra da vedação de propriedade situado á face do arruamento (Rampa do Outeiro), encontra-se e com pendente para a via pública.

Essa vistoria terá lugar no dia 30 de setembro

de 2020, a partir das 09h45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contatar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.^a: SAI-PMVNG/2020/1879

Vila Nova de Gaia, 28-07-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 04/08/2020

EDT-CMVNG/2020/385

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Rampa do Outeiro, n.º 39 e Viela do Outeiro, n.º 43 e 35, freguesia de Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 177/VT/2020, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 02 de junho de 2020, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a titulo oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Edificação apresenta-se em estado de abandono e bastante degradada, com colapso parcial da cobertura e queda de telhas do beiral para a passagem comum das várias edificações, bem como desagregação do reboco das fachadas para a mesma comum e logradouro posterior da edificação em causa.
- Muro em pedra da vedação de propriedade situado á face do arruamento (Rampa do Outeiro), encontra-se e com pendente para a via pública.

Essa vistoria terá lugar no dia 30 de setembro de 2020, a partir das 09h45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contatar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/1879

Vila Nova de Gaia, 28-07-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 04/08/2020

EDT-CMVNG/2020/386

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Rua da Senhora da Hora, n.º 120, freguesia de Pedroso e Seixezelo, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 1568/VT/2019, foi por despacho do Senhor Vereador da Fiscalização Municipal datado de 24 de janeiro de 2020, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a titulo oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação. A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente: FACHADAS:

- Degradação do reboco das fachadas.
- Existência de fissuras e fraturas em fachadas.
- Ausência de zonas da alvenaria na zona superior da fachada anterior, à face da via pública.
- Ausência de algumas das caixilharias de janelas e portas e outras caixilharias existentes em estado de degradação.

COBERTURAS:

- Coberturas parcialmente desmoronadas.

Essa vistoria terá lugar no dia 23 de setembro de 2020, a partir das 09h45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contatar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.^a: SAI-PMVNG/2020/1882

Vila Nova de Gaia, 28-07-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 04/08/2020

EDT-CMVNG/2020/387

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Rua Marquês Sá da Bandei-

ra, n.º 519, freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 152/VT/2020, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 19 de junho de 2020, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a titulo oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Fachada principal (degradação de reboco para o passeio público), da empena, bem como da cobertura e sistema de drenagem de águas residuais pluviais, provocando aparentemente a infiltração de águas pluviais para o interior dos prédios contíguos.

Essa vistoria terá lugar no dia 25 de setembro de 2020, a partir das 09h45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contatar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.^a: SAI-PMVNG/2020/1881 Vila Nova de Gaia, 28-07-2020 Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira. Data de Publicitação: 04/08/2020

EDT-CMVNG/2020/388

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:.

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Rua Grupo Recreativo Oliveirense, n.º 153, freguesia de Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, implantada nos lotes n.ºs 9 e 10 do alvará de loteamento n.º 66/83, emitido em 15 de Junho, que, no âmbito do Procedimento Administrativo n.º 156/VT/2017, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal de 16 de novembro de 2017, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos no disposto nos artigos 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto--Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- A edificação se encontrar em mau estado geral de conservação, devoluta e abandonado, com consequente prejuízo para as condições de salubridade e segurança públicas.

Essa vistoria terá lugar no dia 25 de setembro de 2020, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal,

poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contatar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.^a: SAI-PMVNG/2020/1880 Vila Nova de Gaia, 28-07-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 04/08/2020

EDT-CMVNG/2020/389

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, a todos os interessados - proprietário ou proprietários do muro de vedação e de suporte de terras sito na Avenida dos Lagos, em frente ao n.º 326, na freguesia de S. Gulpilhares e Valadares deste concelho de Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do Processo Administrativo nº 318/ VT/2020, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 06 de junho de 2020, determinada a realização de uma vistoria administrativa à referida edificação, a título oficioso, com vista a avaliar do seu estado de conservação, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.ºs 89º e ss. do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação. A vistoria tem por fundamento o facto de se ter apurado que aquela edificação apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança ou arranjo estético, nomeadamente:

- Muro em alvenaria de pedra de vedação de propriedade, situado à face do passeio público, este encontra-se parcialmente colapsado, com algumas pedras sobre o passeio público e nas zonas colapsadas encontra-se vedado de forma tosca com estacas de madeira e rede.

Essa vistoria terá lugar no dia 02 de outubro de 2020, a partir das 09h45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contatar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.^a: SAI-PMVNG/2020/1878 Vila Nova de Gaia, 28-07-2020 Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira. Data de Publicitação: 05/08/2020

EDT-CMVNG/2020/390

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, a todos os interessados - proprietário ou proprietários do muro de vedação e de suporte de terras sito na Rua do Pinhal Miúdo, frente ao n.º 190, na freguesia de S. Félix da Marinha deste concelho de Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do Processo Administrativo nº 1365/VT/2019, foi por despacho do Senhor Vereador da Fiscalização Municipal datado de 14 de fevereiro de 2020, determinada a realização de uma vistoria administrativa ao referido prédio, a título oficioso, com vista a avaliar do seu estado de conservação, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.ºs 89º e ss. do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação. A realização desta vistoria tem por fundamento o facto de se ter apurado que aquela edificação apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança ou arranjo estético, nomeadamente: O muro com cerca de 10 metros de comprimento encontra-se totalmente desmoronado, levantando sérios problemas de segurança e salubridade no local.

Essa vistoria terá lugar no dia 02 de outubro de 2020, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos

nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contatar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 21/PCM/2017, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.^a: SAI-PMVNG/2020/1875 Vila Nova de Gaia, 28-07-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/08/2020

EDT-CMVNG/2020/391

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO MIRADOURO, OLIVEIRA DO DOURO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia,

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 06 de abril de 2020, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- Implementação do sinal C8 - Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2,00 metros, na Rua do Miradouro, junto à intersecção com a Rua Fonte da Vinha

O presente edital substitui o Edital emitido em 31/07/2020, em virtude de ter indicação de arruamentos que não correspondiam ao local Para constar, se fez o presente edital que vai ser

Vila Nova de Gaia, 11 de setembro de 2020 O Vereador, Manuel António Correia Monteiro Data de Publicitação: 05/08/2020

afixado no átrio municipal

EDT-CMVNG/2020/395

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 04/05

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

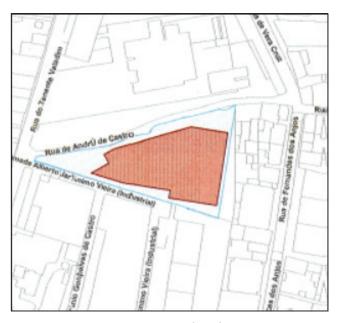
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 04/05 para o lote n.º 7, requerido em nome de FIRMAMENTO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA, que tem como objetivo: Construção de 2 blocos de habitação multifamiliar, com a cércea de 1 cave + 5 pisos (r/chão + 4).

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 2399/20 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 07/08/2020

EDT-CMVNG/2020/396

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 14/84

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 14/84 para o lote n.º 7, requerido em nome de CARLOS ALBERTO DA SILVA PEREIRA, que tem como objetivo: Caracterização da edificação principal de acordo com o projeto licenciado no âmbito do processo nº 437/85 e legalização de anexo destinado a arrumos e garagem.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 2758/20 será disponibilizado

para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/do- cument/file/920/mod_div_4_v7.pdf

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 07/08/2020

EDT-CMVNG/2020/397

(Proc. 038/DMPMSP/VA/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada por este meio notificado, JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS ANDRADE, com última morada conhecida na Estrada da Circunvalação, Lote C7 6B - Lisboa, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 27/02/20120 ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Praça Augusto Lino dos Santos, freguesia de Santa Marinha, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Ford, modelo Focus, matrícula 80-FB-

92, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado /locatário e ou outro título jurídico, do prazo de 30 dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/2056

Vila Nova de Gaia, 05-08-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,

Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 07/08/2020

EDT-CMVNG/2020/399

(Proc. 006/DPM/VA/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada por este meio notificada MARIA DA GRAÇA CORREIA DOS SAN-TOS MOURA MADUREIRA, com última morada conhecida na Rua do Jardim, n.º 503 - 7.º E freguesia de Vilar do Paraíso, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 22/11/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua do Volfrâmio, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Honda, modelo RD1 CR-V, matrícula 97-18-MT, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí re-

sultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/2116 Vila Nova de Gaia, 10-08-2020 Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira. Data de Publicitação: 11/08/2020

EDT-CMVNG/2020/400

(Proc. 004/DPM/VA/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado VITOR MANUEL VIEIRA DE CASTRO, com última morada conhecida na Rua Professor Egaz Moniz nº259 2º Centro Frt - Oliveira do Douro, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 22/01/2020, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Padre Manuel Valente Pinho Leão, freguesia de Oliveira do Douro, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo Megane, matrícula 86-61-UT, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/2089 Vila Nova de Gaia, 07-08-2020 Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 11/08/2020

EDT-CMVNG/2020/401

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 14 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 20 de julho de 2020, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 31 de julho de 2020. O Vereador, Manuel António Correia Monteiro Data de Publicitação: 11/08/2020

EDT-CMVNG/2020/404

(Proc. 2182/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 29 de outubro de 2019, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na RUA DE SÃO FELIX, TRASEIRAS DO Nº495, da Freguesia de SÃO FÉLIX DA MARINHA, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 17 de agosto de 2020, pelas 8:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/ corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida, em 12/06/2019, por despacho do Exm.º Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 47/PCM/2017, de 27 de outubro.

Com efeito, por despacho do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DE SÃO FELIX, TRASEIRAS DO Nº495, da Freguesia de SÃO FÉLIX DA MARINHA, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 13/06/2019 e em 17/06/2019.

Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 23/09/2019, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira. Data de Publicitação: 14/08/2020

EDT-CMVNG/2020/406

(Proc. 256/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada FSAC – CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LDA, com última sede conhecida na Rua D. António Castro Meireles nº214 1 58 - Ermesinde, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia, transportou do parque do Posto Territorial da GNR de Arcozelo para o parque do Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, encontrando-se a guarda desta polícia desde 02-10-2019, pelas 9h10, o veículo Ligeiro Misto, marca Nissan, modelo Urvan, matrícula TP-85-91

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/2090

Vila Nova de Gaia, 07-08-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 14/08/2020

EDT-CMVNG/2020/407

(Proc. 864/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 29/01/2020, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na vereda da rua Nova, junto ao nº 137, da freguesia de Avintes, deste município, da intenção de ordenar a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, dos trabalhos de limpeza, sem destruição do coberto vegetal, designadamente corte de material vegetal infestante existente, nomeadamente, mato, silvas e austrálias e remoção dos resíduos sobrantes, verdes ou outros quaisquer, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no art.º 50º, nº 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, do Município de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 50.º, nº 1, que é proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio para o ambiente ou para a saúde pública, sendo que, de acordo com o disposto no art.º 71, do citado Regulamento, constitui contraordenação, passível de coima.

Mais se comunica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

A posse administrativa é realizada pelos serviços municipais competentes, mediante a elaboração de um auto de posse onde, para além de se identificar o ato aqui expresso, se especificam demais elementos que se revelem por pertinentes elencar. As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores. Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 14/08/2020

EDT-CMVNG/2020/408

(Proc. 094/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada ELISABETE MARIA DUARTE PIMENTA, com última morada conhecida na Rua Aposento Castro 41 - 1º Dto Frente - Argoncilhe, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 01/08/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Adriano Correia Oliveira, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Volkswagen, modelo Polo, matrícula 90-41-MJ, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/2235

Vila Nova de Gaia, 13-08-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 14/08/2020

EDT-CMVNG/2020/409

(Proc. 231/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificados os interessados, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia transportou do Parque do Posto Territorial da GNR de Arcozelo para o estaleiro municipal, no dia 01/10/2019, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Volkswagen, modelo Passat, matrícula HJ-21-51.

Dispõe os notificados do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/2237

Vila Nova de Gaia, 13-08-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 14/08/2020

EDT-CMVNG/2020/415

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 14 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 20 de julho de 2020, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 14 de agosto de 2020. O Vereador, Manuel António Correia Monteiro Data de Publicitação: 20/08/2020

EDT-CMVNG/2020/416

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 15 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 10 de agosto de 2020, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 14 de agosto de 2020. O Vereador, Manuel António Correia Monteiro Data de Publicitação: 20/08/2020

EDT-CMVNG/2020/417

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA FONTE DA RIJA, EM OLIVEIRA DO DOURO Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia,

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 10/08/2020, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Permitir a autorização de circulação de veículos com mais de 3,5 toneladas para apoio à obra de "Beneficiação da Ponte de São João", na Rua Fonte da Rija, em Oliveira do Douro, enquanto decorrerem os trabalhos de beneficiação.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 18 de agosto de 2020 O Vereador, Manuel António Correia Monteiro Data de Publicitação: 20/08/2020

EDT-CMVNG/2020/419

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 01/13

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 01/13 para o lote n.º 13, requerido em nome de RUI FAUSTO TEIXEIRA FERREIRA BESSA, que tem como objetivo:

Alteração da área de implantação, de 116m2 para 158,50m2, decorrente da introdução de varandas e alpendres;

Alteração da área de construção da habitação, de 200m2 para 252,50m2.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 3277/20 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 20/08/2020

EDT-CMVNG/2020/420

EDITAL N. º 2/2020

DR. MIGUEL MARQUES DE LEMOS RODRI-GUES, ADMINISTRADOR DE "ÁGUAS DE GAIA, EM, S.A.".

TORNA PÚBLICO nos termos do n. º1 do art.º 17º do Decreto-Lei 306/2007, de 27 de agosto, os resultados obtidos nas análises efetuadas à água destinada ao consumo humano de 1 de abril a 30 de junho de 2020.

Vila Nova de Gaia, 29 de maio de 2020 O Conselho de Administração Data de Publicitação: 25/08/2020

*Ver mapas nas últimas páginas do boletim

EDT-CMVNG/2020/422

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 42/88

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice--Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 42/88 para o lote n.º2, requerido em nome de CLE-VEROPTION - CONSTRUÇÕES, LDA, que tem como objetivo a atualização da área do lote de 915,00m2 para 903,13m2 e a diminuição da área total de construção de 324,00m2 para 314,00m2, resultante da alteração da área do rés-do-chão de 194,00m2 para 172,10m2 e do piso 1 de 130,00m2 para 141,90m2.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 6508/19 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod div 4 v7.pdf

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 26/08/2020

EDT-CMVNG/2020/423

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 24/86 E À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 32/92

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice--Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 24/86 para o lote n.º 6 e da licença de loteamento n.º 32/92 para o lote n.º 7, requerido em nome de ANDRÉ FILIPE DE SOUSA PEREIRA DA SILVA, que tem como objectivo:

Alteração da área do lote 6 do alvará de loteamento n.º 24/86, de 385m2 para 554,60m2, resultante da alteração da delimitação do lote em função das obras no domínio público executadas, de 385m2 para 378,25m2 e resultante da anexação de parcela de terreno com 176,35m2 do lote 7 do alvará de loteamento n.º 32/92;

Alteração da área do lote 7 do alvará de loteamento n.º 32/92, de 9.746m2 para 9.569,65m2, resultante da desanexação de 176,35m2, para anexação ao lote 6 do alvará de loteamento n.º 24/86:

Alteração da edificação do lote 6, com ampliação da área de implantação para 124,60m2 e da área de construção para 344,80m2;

Definição de construção anexa com 34,45m2. Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 3239/19 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 26/08/2020

EDT-CMVNG/2020/425

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 16/80

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice--Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 16/80 para o lote 9, requerido em nome de MARIA AURORA ALVES DA COSTA NEVES, que tem como objetivo:

Alteração da delimitação do lote resultante da realidade do local e consequente alteração da sua área, de 316m2 para 284m2, de acordo com

o valor da área descrita na certidão em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial; Alteração das áreas de implantação e de construção da edificação principal de acordo com o projeto aprovado e licenciado no âmbito do processo de obras n.º 1216/80-P;

Regularização de alpendre no logradouro posterior do lote, com a área de 36,50m2.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 2791/20 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 26/08/2020

EDT-CMVNG/2020/429

(Proc. 218/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do artigo

166º do Código da Estrada, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 20/09/2019, ao abrigo do art.º 163.º, n.º 1 alínea f) do Código da Estrada, da Av. Gomes Júnior, freguesia da Madalena para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, de matrícula 51-00-EZ, marca Peugeot, modelo 306

Dispõe o proprietário/locatário ou outro título jurídico, do prazo de 30 (trinta) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/2387 Vila Nova de Gaia, 24-08-2020 Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira. Data de Publicitação: 31/08/2020

EDT-CMVNG/2020/430

(Proc. 236/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificados os interessados, que o veículo ligeiro de passageiros, de matrícula VD-14-79, marca Volkswagen, modelo Jetta, foi transportado do parque do Posto Territorial da GNR de Arcozelo para o parque do estaleiro municipal, encontrando-se a guarda desta polícia desde 01-10-2019, pelas 10h50

Dispõe os notificados do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/2382 Vila Nova de Gaia, 23-08-2020 Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira. Data de Publicitação: 31/08/2020

D. REGULAMENTOS

D.1. REGULAMENTOS EM VERSÃO FINAL

D.1.1. REGULAMENTO QUE ALTERA O REGU-LAMENTO DAS INSÍGNIAS E DISTINÇÕES HO-NORÍFICAS DE VILA NOVA DE GAIA.

Eduardo Vítor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que a Câmara Municipal, em reunião pública realizada no dia 20 de julho de 2020, e a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião ordinária de 23 de julho de 2020, deliberaram aprovar, após publicitação do início de procedimento e participação procedimental, o Regulamento que altera o Regulamento das Insígnias e Distinções Honoríficas de Vila Nova de Gaia, que se publica, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, o qual entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, sem prejuízo de tal publicação ser igualmente feita no Boletim Municipal e na Internet no sítio institucional do Município.

17 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues.

Preâmbulo

Considerando a necessidade de retificar o Regulamento das Insígnias e Distinções Honoríficas de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Regulamento n.º 167/2019, de 19 de fevereiro, no sentido de adequar a proporcionalidade das dimensões das medalhas das Insígnias Municipais bem como das medidas da Chave da Cidade, das Medalhas de Honra, de Mérito Municipal e de Bons Serviços, a fim de valorizar estas distinções e dignificar o ato da respetiva entrega, o presente regulamento vem proceder, assim, à modificação, com carácter retroativo, das correspondentes normas daquele diploma regulamentar.

Assim:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, sob proposta da Câmara, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprova o seguinte regulamento:

Artigo 1.º Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 142.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso da competência regulamentar conferida pelo artigo 241.º da Constituição da República e pelas alíneas g) do n.º 1 e n) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento das Insígnias e Distinções Honoríficas de Vila Nova de Gaia Os artigos 7.º, 10.º, 13.º, 16.º, 18.º do Regulamento das Insígnias e Distinções Honoríficas de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Regulamento n.º 167/2019, de 19 de fevereiro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º
[]
1 —
3 —
4 — O medalhão do Colar referido no número anterior tem forma circular, com o diâmetro de 50 milímetros e a espessura de 3 milímetros; as medalhas, com as armas de cada uma das freguesias têm a forma circular, com o diâmetro de 25 milímetros e a espessura de 2 milímetros. 5 —
6 —
 9 —

Artigo 10.º [...]

1 — A Chave da Cidade de Vila Nova de Gaia é dourada, na dimensão real de 55 milímetros de largura por 160 milímetros de comprimento, or-

namentada com atributos de Vila Nova de Gaia na argola e no palhetão, sendo este sequencial- mente numerado no reverso, de um em diante, e apresentando, por cima do número, as iniciais "C.M.V.N.G.", igualmente apostas e gravadas.
2 –
3 –
4 –
5 —
6 —
6 –
7 —
8 –
Artigo 13.º
[]
 1 — A Medalha de Honra de Vila Nova de Gaia é dourada, tem formato circular com 50 milímetros de diâmetro, 3 milímetros de espessura tendo, no anverso, o respetivo brasão de armas circundado superiormente pela legenda "Município de Vila Nova de Gaia" e no reverso a legenda "Honra". 2 —
Artigo 16.º []
1 — A Medalha de Mérito Municipal com a cor correspondente à dos metais de cada grau, com um formato circular, 44 milímetros de diâmetro, 3 milímetros de espessura, tem, no anverso, o respetivo brasão de armas circundado superiormente pela legenda "Município de Vila Nova de Gaia" e, no reverso, a legenda "Mérito Municipal" circundada por uma coroa de louros 2 —
Λ —

Artigo 18.º [....]

1 — A Medalha de Bons Serviços e Dedicação, com a cor correspondente à dos metais de cada grau, e um formato circular, com 44 milímetros de diâmetro e 3 milímetros de espessura, tem, no anverso, o respetivo brasão de armas, circundado superiormente pela legenda "Município de Vila Nova de Gaia" e, no reverso, a legenda "Bons Serviços e Dedicação" circundada por uma coroa de louros.

2 —	٠.																		
3 —																			
4 —		 													 	 			
	>>																		

Artigo 3.º Entrada em vigor.

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e tem eficácia retroativa à data de 20 de fevereiro de 2019.

*EDT-CMVNG/2020/420

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA REDE PÚBLICA

Edital n° 2/2020 Trimestre : Abril - Junho Ano : 2020

Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia População abastecida : 293 229 hab.

Volume de água fornecido : 53 030 m³ / dia

N° de pontos controlados / ano: 83 Caixas CQA + 32 Reservatóric

Tipo de Controlo		rolo	Parâmetro	Valor Paramétrico (VP)	Valores	obtidos	N.º análises (PCOA)			
			(unidades)	<u> </u>	Mínimo	Máximo	realizadas			
		rolo na 1	Bactérias Coliformes (UFC/100 ml)	0	0	0	109			
		Controlo Rotina CR1	Cloro residual disponível (mg/l Cl)		0,5	0,91	109			
2		_	Escherichia coli (UFC/100 ml)	0	0	0	109			
			Alumínio (µg/l Al)	200	< 10	49,8	109			
	2		Cheiro (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	109			
	£		Clostridium perfringens (UFC/100 ml)	0	0	0	109			
	tina		Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500 20	119	240	109 109			
	Controlo Rotina CR2		Cor (após filtração simples) (mg/l PtCo) Enterococos (UFC/100 ml)	0	< 1,0 0	2,6 0	109			
	읭		Manganês (µg/l Mn)	50	< 5,0	9	109			
	onti		Nitratos (mg/ l NO ₃)**	50	4,9	6,3	3			
	ŭ	l	N° de colónias a 22°C (UFC/ml)		0	1	109			
			N° de colónias a 37°C (UFC/ml)		0	1	109			
			pH, 20°C (Unidades de pH)	6,5 - 9,0	6,6	7,9	109			
			Sabor, 25°C (Fator de diluição)	3	< 1	/, <i>,</i> < 1	109			
			Turvação (NTU)	4	< 1,0	1,7	109			
			1,2 - dicloroetano (µg/l)*	3	< 0,25	1,7	3			
			Amónio (mg/l NH ₄)	0,5	< 0,04	< 0,04	2			
			Antimónio (µg/l Sb)*	5	< 1,0	- 0,04	3			
			Arsénio (µg/l As)*	5 10	< 1,0 2,2	2,7	3			
			Benzeno (µg/l)*	10	< 0,3	۷, ۱	3			
			Boro (mg/l B)*	1	< 0,3		3			
			Bromatos (µg/l BrO3)*	10	< 2,5		3			
			Cádmio (µg/l Cd)*	5	< 0,5		3			
			Cálcio (mg/l Ca)	J 	18	20	2			
			Carbono orgânico total (COT) (mg/l C)	***	< 1,0	2,8	1			
			Cianetos (µg/l CN)*	50	< 10	2,0	3			
			Cloratos (mg/l ClO3)	0,7	< 0,075	< 0,075	2			
			Cloretos (mg/l Cl)*	250	12	10,075	3			
			Cloritos (mg/l ClO2)	0,7	< 0,050	< 0,050	2			
			Chumbo (µg/l Pb)	25	< 2,0	< 2,0	2			
			Cobre (mg/l Cu)	2	< 0,0050	< 0,0050	2			
			Crómio (µg/l Cr)*	50	< 0,5	2,2222	2			
			Dureza total (mg/l CaCO ₃)		62	69	2			
			Ferro (µg/l Fe)	200	< 25	32	2			
			Fluoretos (mg/l F)*	1,5	< 0,10	0,16	3			
.			Magnésio (mg/l Mg)		4,1	4,6	2			
Controlo de Inspecção CI			Mercúrio (µg/l Hg)*	1	< 0,20	-,-	3			
ပ်၁ခ			Níquel (µg/l Ni)	20	< 2,0	< 2,0	2			
usb			Nitritos (mg/l NO ₂)	0,5	< 0,010	0,011	2			
<u> </u>			Oxidabilidade (MnO ₄) (mg/l O ₂)	5	< 1,0	< 1,0	2			
90			PAH - Hidroc. Policíclicos Aromáticos (µg/l)	0,1	< 0,005	< 0,005	2			
ntr.			Benzo(a)pireno (µg/l)	0,01	< 0,005	< 0,005	2			
Š			Benzo(b)fluoranteno (µg/l)		< 0,005	< 0,005	2			
			Benzo(ghi)perileno (μg/l)		< 0,005	< 0,005	2			
			Benzo(k)fluoranteno (µg/l)		< 0,005	< 0,005	2			
			Indeno(1,2,3-cd)pireno (µg/l)		< 0,005	< 0,005	2			
			Pesticidas - Total (µg/l)*	0,5	< 0,06		5			
			2,4-D (µg/l)*	0,1	-	-	0			
			Alacloro (µg/l)*	0,1	< 0,03		3			
			Bentazona (µg/l)*	0,1	< 0,03		4			
			Clorpirifos (µg/l)*	0,1	< 0,03		5			
			Desetilsimazina (µg/l)*	0,1	< 0,03		3			
			Desetilterbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,03		3			
			Dimetoato (µg/l)*	0,1	< 0,03		3			
			Diurão (µg/l)*	0,1	< 0,03		3			
			Imidaclopride (µg/l)*	0,1	< 0,03		5			
			MCPA (µg/l)*	0,1	< 0,06		3			
			Metalaxil (µg/l)*	0,1	< 0,03		3			
			Metolacloro (μg/l)*	0,1	< 0,03		3			
			Ometoato (µg/l)*	0,1	< 0,03		3			
			Oxadiazão (µg/l)*	0,1	-	-	0			
			Simazina (µg/l)*	0,1	< 0,03		3			
			Terbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,03		3			



CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA REDE PÚBLICA

Edital n° 2/2020

Trimestre : Abril - Junho Ano : 2020

Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia População abastecida : 293 229 hab. Volume de água fornecido : $53~030~\text{m}^3$ / dia

Nº de pontos controlados / ano: 83 Caixas CQA + 32 Reservatóric

po de Controlo	Parâmetro	Valor Paramétrico (VP)	Valores	obtidos	N.º análises (PCOA)		
po de Controlo	(unidades)	valor Parametrico (VP)	Mínimo	Máximo	realizadas		
	Radioactividade**						
	α Total (Bq/l)**	0,5	< 0,04	< 0,04	2		
	ß Total (Bq/l)**	1	< 0,10	< 0,10	2		
	Dose indicativa total (mSV/ano)**	0,1	< 0,10	< 0,10	2		
	Radão (Bq/l)**	500	< 10,0	< 10,1	2		
	Selénio (µg/l Se)*	10	< 0,5		3		
	Sódio (mg/l Na)*	200	7,1	8,5	3		
	Sulfatos (mg/l SO4)*	250	18	27	3		
	Tetracloroeteno e Tricloroeteno (µg/l)*:	10	< 0,5		3		
	Tetracloroeteno (μg/l)*	-	<0,5		3		
	Tricloroeteno (µg/l)*	=	< 0,5		3		
	Trihalometanos - total (µg/l)	100	39	49	2		
	Bromofórmio (μg/l CHBr3)	===	< 0,5	< 0,5	2		
	Cloromofórmio (µg/l CHCl3)	***	24	33	2		
	Dibromoclorometano (µg/l CHClBr ₂)	***	4,1	4,2	2		
	Diclorobromometano (μg/l CHBrCl ₂)		11	12	2		
	Lagionella proumorbilla (HEC / I)		Não detetado		106		
ontrolo Extra	Legionella pneumophilla (UFC/ l)		<lq (50)<="" td=""><td></td><td>106</td></lq>		106		
ontrolo EXTra	Cloreto de Vinilo (μg/l)**	0,5	< 0,100		2		
	Glifosato (μg/l)**	0,1	< 0,100	< 0,010	2		

^{*} Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta, Águas do Douro e Paiva, SA

As recolhas das amostras de água são realizadas por Técnicos Analistas de Águas de Gaia, EM, SA, qualificados pela RELACRE, e as análises são realizadas por laboratórios acreditados e de referência da ERSAR - IAREN (Instituto da Água da Região Norte) e Biogerm.

Em conformidade com o Guia Técnico 10 - Controlo Operacional em Sistemas Públicos de Abastecimento de Água (ERSAR), Águas de Gaia, EM, SA procedeu à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas em pontos da rede pública, segundo o Programa de Controlo Operacional da Água (PCOA), implementado no âmbito do Sistema de Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança (SIQAS) em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro.

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimentos dos VP (causas e medidas corretivas): Não se verificou nenhum incumprimento relativamente ao VP.

O Conselho de Administração: Miguel Lemos Rodrigues, Dr.

Data da publicitação: 14.08.2020

^{**} Parâmetro conservativo analisado por Águas de Gaia, EM, SA



CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA REDE PREDIAL

Edital nº 2/2020 Trimestre : Abril - Junho

Ano: 2020

Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia População abastecida : 293 229 hab.

Volume de água fornecido : 53 030 m³ / dia N° de pontos controlados / ano: 708

Control		Parâmetro	Paramétrico	Valores (obtidos	N.º análises	Cumpriment	N.º Anális	es (PCQA)	% Análises	
	lo	(unidades)	lo no DL 306/	Mínimo	Máximo	> VP	do VP	Agendadas	Realizadas	Realizadas	
	<u>့</u> က	Bactérias Coliformes (UFC/100ml)	0	0	0	0	100%	167	167	100%	
	Controlo Rotina CR1	Cloro residual disponível (mg/l Cl)		0,05	1,18	0	100%	167	167	100%	
	ا ي ۾ ر	Escherichia coli (UFC/100ml)	0	0	0	0	100%	167	167	100%	
		Alumínio (µg/L Al)	200	< 10	10	0	100%	41	41	100%	
		Cheiro (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	41	41	100%	
R2		Clostridium perfringens (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	41	41	100%	
l a		Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	153	204	0	100%	41	41	100%	
Controlo Rotina CR2		Cor (após filtração simples) (mg/l PtCo)	20	< 1,0	4,7	0	100%	41	41	100%	
8		Enterococos (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	41	41	100%	
틸		Manganês (µg/L Mn)	50	< 5,0	8,7	0	100%	41	41	100%	
, E		Nitratos (mg/ l NO ₃)*	50	4,9	6,3	0	100%	3	3	100%	
		N° de colónias a 22°C (UFC/ml)		0	1	0	100%	41	41	100%	
		N° de colónias a 37°C (UFC/ml)		0	56	0	100%	41	41	100%	
		pH, 20°C (Unidades de pH)	6,5 - 9,0	6,6	8,3	0	100%	41	41	100%	
		Sabor, 25°C (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	41	41	100%	
		Turvação (NTU)	4	< 1,0	1,3	0	100%	41	41	100%	
		1,2 - dicloroetano (µg/l)*	3	< 0,25		0	100%	3	3	100%	
		Amónio (mg/l NH ₄)	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	2	2	100%	
		Antimónio (μg/l Sb)*	5	< 1,0	-,-:	0	100%	3	3	100%	
		Arsénio (µg/l As)*	10	2,2	2,7	0	100%	3	3	100%	
		Benzeno (µg/l)*	1	< 0,3	2,7	0	100%	3	3	100%	
l		Boro (mg/l B)*	1	< 0,100		0	100%	3	3	100%	
l		Bromatos (µg/l BrO3)*	10	< 2,5		0	100%	3	3	100%	
		Cádmio (µg/l Cd)*	5	< 0,5		0	100%	3	3	100%	
		Cálcio (mg/l Ca)		18	19	0	100%	2	2	100%	
		Carbono orgânico total (COT) (mg/l C)		< 1,0	3,2	0	100%	2	2	100%	
		Cianetos (µg/l CN)*	50	< 10	3,2	0	100%	3	3	100%	
		Cloratos (mg/l ClO3)	0,7	< 0,075	0,14	0	100%	2	2	100%	
		Cloretos (mg/l Cl)*	250	12	0,14	0	100%	3	3	100%	
l		Cloritos (mg/l ClO2)	0,7	< 0,050	< 0,050	0	100%	2	2	100%	
l		Chumbo (µg/l Pb)	25	< 2,0	< 2,0	0	100%	2	2	100%	
		Cobre (mg/l Cu)	23	0,015	0,016	0	100%	2	2	100%	
		Crómio (µg/l Cr)*	50	< 0,5	0,010	0	100%	2	2	100%	
		Dureza total (mg/l CaCO ₃)		62	66	0	100%	2	2	100%	
			200	< 25	62	0	100%	2	2	100%	
		Ferro (µg/l Fe) Fluoretos (mg/l F)*			0,16	0	100%	3	3	100%	
		, ,	1,5	< 0,10		0	100%	2	2	100%	
		Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/l) P.		< 0,0050	< 0,0050	0		2	2	100%	
1		Benzo(a)pireno (µg/l BAPY) Benzo(b)fluoranteno (µg/l)		< 0,0050 < 0,0050	< 0,0050 < 0,0050	0	100%	2	2	100%	
				*	< 0,0050	0	100%	2	2	100%	
		Benzo(ghi)perileno (µg/l)		< 0,0050			100%		2		
		Benzo(k)fluoranteno (µg/l)		< 0,0050	< 0,0050	0	100%	2		100%	
		Indeno(1,2,3-cd)pireno (µg/l)		< 0,0050	< 0,0050	0	100%	2	2	100%	
		Magnésio (mg/l Mg)	-	4,1	4,5	0	100%	2	2	100%	
		Mercúrio (µg/l Hg)*	1	< 0,20		0	100%	3	3	100%	
		Níquel (µg/l Ni)	20	< 2,0	< 2,0	0	100%	2	2	100%	
ı		Nitritos (mg/l NO ₂) Oxidabilidade (MnO4) (mg/l O ₂)	0,5 5	< 0,010 < 1,0	< 0,010 1	0	100% 100%	2	2 2	100% 100%	



CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA REDE PREDIAL

Edital nº 2/2020 Trimestre : Abril - Junho Ano: 2020

Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia

População abastecida : 293 229 hab.

Volume de água fornecido: 53 030 m3 / dia N° de pontos controlados / ano: 708

Tipo de	Parâmetro	Paramétrico	Valores o	btidos	N.º análises	Cumpriment	N.º Anális	es (PCQA)	% Análises
Controlo	(unidades)	lo no DL 306/	Mínimo	Máximo	> VP	do VP	Agendadas	Realizadas	Realizadas
-	Pesticidas - Total (μg/l)*	0,5	< 0,06		0		5	5	-
	2,4-D (μg/l) [*]	0,1	-	-	-		0	0	
	Alacloro (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	3	3	100%
	Bentazona (μg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	4	4	100%
	Clorpirifos (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	5	5	100%
	Desetilsimazina (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	3	3	100%
	Desetilterbutilazina (μg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	3	3	100%
	Dimetoato (μg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	3	3	100%
	Diurāo (μg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	3	3	100%
	Imidaclopride (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	5	5	Ē
	MCPA (μg/l)*	0,1	< 0,06		0	100%	3	3	100%
	Metalaxil (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	3	3	100%
	Metolacloro (μg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	3	3	100%
	Ometoato (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	3	3	100%
	Oxadiazão (µg/l)*	0,1	-	÷	=	-	0	0	-
	Simazina (μg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	3	3	100%
	Terbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	3	3	100%
	Radioactividade**								
	α Total (Bq/l)**	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	2	2	100%
	ß Total (Bq/l)**	1	< 0,10	< 0,10	0	100%	2	2	100%
	Dose indicativa total (mSV/ano)**	0,1	< 0,10	< 0,10	0	100%	2	2	100%
	Radão (Bq/l)**	500	< 10,0	< 10,0	0	100%	2	2	100%
	Selénio (µg/l Se)*	10	< 0,5		0	100%	3	3	100%
	Sódio (mg/l Na)*	200	7,1	8,5	0	100%	3	3	100%
	Sulfatos (mg/l SO4)*	250	18	27	0	100%	3	3	100%
	Tetracloroeteno e Tricloroeteno (µg/l)*:	10	< 0,5		0	100%	3	3	100%
	Tetracloroeteno(µg/l)*	-	< 0,5		-	100%	3	3	100%
	Tricloroeteno(µg/l)*	-	< 0,5		-	100%	2	2	100%
	Trihalometanos - total (µg/l):	100	32	34	0	100%	2	2	100%
	Clorofórmio(µg/ l)	-	18	20	0	100%	2	2	100%
	Bromofórmio(µg/ l)	-	< 0,5	< 0,5	0	100%	2	2	100%
	Bromodiclorometano(µg/l)	-	9,7	9,8	0	100%	2	2	100%
	Dibromoclorometano(µg/l)	-	3,8	3,8	0	100%	2	2	100%
	1		Não detetado						
Controlo Extra	Legionella pneumophilla (UFC/l)		<lq (50)<="" td=""><td></td><td></td><td>-</td><td>28</td><td>28</td><td>100%</td></lq>			-	28	28	100%

Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta - Águas do Douro e Paiva, SA

As recolhas das amostras de água são realizadas por Técnicos Analistas de Águas de Gaia, EM, SA, qualificados pela RELACRE, e as análises são realizadas por laboratórios acreditados e de referência da ERSAR - IAREN (Instituto da Água da Região Norte) e Biogerm.

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro, Águas de Gaia, EM, SA procedeu à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas corretivas):

Não se verificou nenhum incumprimento relativamente ao VP.

O Conselho de Administração: Miguel Lemos Rodrigues (Dr.)

Data da publicitação: 14.08.2020

^{*} Parâmetro conservativo analisado por Águas de Gaia, EM, SA



PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 324468/11 Tiragem 40 O Boletim Municipal está disponível no sítio da Internet do Município de Vila Nova de Gaia em http://www.cm-gaia.pt/

O Boletim Municipal pode ser adquirido no Gabinete de Atendimento ao Munícipe através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o definido na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da Direção Municipal de Administração e Finanças Município de Vila Nova de Gaia